

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)****1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Inscrição de 01 (um) servidor da Cecom no Curso Gestão da Reputação oferecido pela Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje).

**1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO**

A quantidade de 1 participante foi definida considerando a indicação da servidora Daniela Cairo, Assessora de Imagem Institucional, cuja atuação está diretamente relacionada às estratégias de posicionamento institucional e gestão da reputação, sendo a capacitação aderente às suas atribuições.

**1.3 FORMA DE EXECUÇÃO**

**A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**

**B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**

**C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:**

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

**JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

**D - OUTRO(S). Especificar:**

**1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA**

**A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).**

**B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:**

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

**B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

**B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

**1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem como objetivo atender à necessidade institucional de capacitação em gestão da reputação, fortalecendo a atuação estratégica da comunicação do MPBA frente a cenários complexos, dinâmicos e de alta exposição pública. Considerando o contexto atual institucional voltado ao aprimoramento das definições de posicionamento e imagem institucional, o que demanda atuação qualificada, consistente e alinhada às diretrizes estratégicas da organização.

Nesse contexto, a participação da Assessora de Imagem Institucional, mostra-se essencial para o aprimoramento de competências voltadas à construção de confiança, gestão de crises, relacionamento com stakeholders e uso de métricas reputacionais. Tais competências são fundamentais para qualificar a tomada de decisão e orientar ações de comunicação mais estratégicas, coerentes e orientadas a resultados.

A iniciativa está alinhada ao Planejamento Estratégico do MPBA 2024–2031 e integra o Plano de Capacitações da Cecom 2026, elaborado com base no levantamento de necessidades institucionais, demandas das equipes e disponibilidade orçamentária.

**1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Trata-se da contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação em Gestão da Reputação, na modalidade online, com carga horária total de 66 horas, a ser realizado no período de 25 de maio a 7 de agosto de 2026.

A capacitação será destinada a 1 participante, a Assessora de Imagem Institucional, e abrangerá conteúdos relacionados à gestão estratégica da reputação, riscos e crises, relacionamento com stakeholders, métricas reputacionais e atuação da comunicação em ambientes digitais e institucionais.

**2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR****2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****2.1.1 BASE LEGAL:**

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- ( ) **A** – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) **B** – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) **C** – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( **x** ) **D** – Artigo 74, inciso III, alínea **f** da Lei Federal nº 14.133/2021\*.
- ( ) **E** – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) **F** – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:**

A presente contratação tem seu objeto plenamente atendido com o curso “Gestão da Reputação”, ofertado pela Aberje, com o objetivo de capacitar a Assessora de Imagem Institucional da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom), no planejamento e na gestão estratégica da reputação institucional, considerando sua interface direta com as ações de comunicação, posicionamento institucional e relacionamento com públicos de interesse.

A Aberje, fundada em 1967, é reconhecida como a principal referência em comunicação empresarial no Brasil e uma das maiores redes de comunicação organizacional da América Latina, voltada à produção de conhecimento, formação de profissionais e disseminação de boas práticas no setor. Reúne grandes empresas, instituições públicas, universidades e especialistas, sendo responsável por pesquisas, cursos, eventos e iniciativas que orientam o desenvolvimento estratégico da comunicação nas organizações. Destaca-se, ainda, que a instituição opera no estado da arte da comunicação organizacional, estruturando seus programas a partir das práticas mais avançadas, tendências emergentes e desafios contemporâneos do campo, com forte integração entre teoria e aplicação prática, o que reforça a singularidade e a atualidade da solução ofertada.

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, ofertado por instituição de notória especialização e singularidade no mercado, cuja atuação consolidada e reconhecimento técnico a posicionam como referência única na formação em comunicação corporativa e gestão da reputação.

**2.2 HABILITAÇÃO****2.2.1 JURÍDICA:**

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);  
 **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

**2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:**

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;  
**B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;  
**B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;  
**C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;  
**D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);  
**E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

**2.2.3 TÉCNICA:**

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**  
 **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**



**2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA.**

**B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

**C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

**1. Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

**2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

**3. Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

**4. Outro.** Indicar:

**D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a \_\_\_\_% do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”**

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1 REGIME DE EXECUÇÃO**

**A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

**B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

**C - OUTRO.** Indicar:

**3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de **3 dias úteis**, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

**3.3 FORMA DE EXECUÇÃO****3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:****3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:**

( ) A - NÃO SE APLICA.

( x ) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

27 de maio a 7 de agosto de 2026 ( online)

**3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM MPBA:**

( x ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato: ( ) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_@mpba.mp.br.

○ Antecedência mínima (se necessário):

**3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

( x ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

**3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

( x ) A - REGRAS:

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Inscrição de Daniela Cairo Santos de Freitas no Curso Gestão de reputação	3	( x ) Úteis ( ) Corridos



➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

Data da realização do curso: 27 de maio a 7 de agosto de 2026 (online)

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER)**

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE**

**EXECUÇÃO:  I - NÃO.**

II - **SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

**B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):**

**C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.**

**3.6 REGRAS DE GARANTIA:**

**3.6.1 REGRAS GERAIS:**

**A – NÃO SE APLICA.**

**B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

**C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.**

**D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).**



- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**
- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**

- **GARANTIA LEGAL:**
  
- **GARANTIA CONTRATADA:**

**( ) E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.  
(INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).**



**3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:**

**3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:**

A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)  B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

**3.6.2.2 DURAÇÃO**, contado da data do recebimento dos serviços:

A – \_\_\_\_\_ DIAS.

B – \_\_\_\_\_ MESES.

C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

**3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA:

A – \_\_\_\_\_ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção:

Úteis

Corridos

B – \_\_\_\_\_ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção:

Úteis

Corridos

C – OUTRO (S). Indicar:

**3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:**

A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE

SALVADOR.  B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras

:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;



- o Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E – OUTRA. Especificar:

### 3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

(x ) A – NÃO SE APLICA.

( ) B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

### 3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

( x ) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

### 3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

#### 3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entrega ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o **MPBA** poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

## 3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

**( x ) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7**



( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

**3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



**3.8.4 DAS MULTAS:**

**( x ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:**

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

### **3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 2 dias corridos (regra geral) contados:

**3.9.2** ( ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(  ) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

( ) C - OUTRO. Indicar:

**3.9.3 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 8 dias corridos, contados do recebimento provisório.

**3.9.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):** (  )  
A - NÃO SE APLICA.

( ) B - PRAZO:

( ) B.1 – \_\_\_\_HORAS. Contagem: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B.2 – \_\_\_\_DIAS. Contagem: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B.3 – \_\_\_\_OUTRO (S). Indicar:

**3.9.5 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.9.5.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.5.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.5.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.5.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.5.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.5.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.10 DOS PREÇOS****3.10.1 ABRANGÊNCIA:**

**A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos soci-ais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

**B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

**3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:**

**A - VALOR MENSAL FIXO.**

**B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

**C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA**

( ) D - OUTRO. Indicar:



### 3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

#### 3.11.1 PERIODICIDADE DE

FATURAMENTO(S):  A -

MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).  C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar: Pagamento no ato da inscrição no evento.

#### 3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;



3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

### **3.13 REAJUSTAMENTO**

#### **( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

( ) **A.1 - INPC/IBGE.**

( ) **A.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**( x ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO**, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:



- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:  B.1 - INPC/IBGE.  
 B.2 - OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

**3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS****3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):**

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).  B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:  
 NÃO  SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

**3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - 04 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - \_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão

inicial).\*  A.4 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir do dia de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - \_\_\_\_ meses / \_\_\_\_ anos, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.



( ) Opção 2: Da data da (última)

assinatura. ( ) B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a

partir da:

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
202X. ( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

### 3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

( x ) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas] do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA];

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 08 dias corridos que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

**3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

**B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

**3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE****3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

**3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

**3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_% ( \_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_ dias após assinatura do contrato.


➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:  I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - \_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

**3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

**3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

<b>MATRÍCULA: 352.120</b>	<b>352.120</b>
<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>Thais Dourado Porto</b>
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b>	<b>Coordenadoria de Comunicação Social</b>
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>	 Documento assinado digitalmente <b>THAIS DOURADO PORTO</b> Data: 30/04/2026 13:54:34-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
01	Inscrição no Curso Gestão de Reputação	Unidade	01	21172 - Treinamento/Qualifica ção Profissional

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## APENSO II

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACÃO EMPRESARIAL</b>		
<b>NOME FANTASIA (PJ): ABERJE</b>		<b>CNPJ / CPF: 43.147.693/0001-52</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Amália de Noronha, 151 - 6º andar, Conjunto 601 ao 606 Pinheiros</b>		
<b>MUNICÍPIO: São Paulo</b>	<b>UF: SP</b>	<b>CEP: 05410-010</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA</b>		<b>[REDACTED]</b>



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Inscrição de 01 (um) servidor da Cecom no Curso Gestão da Reputação oferecido pela Aberje.

**ATENÇÃO:** Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

- SIM  
 NÃO

**Nota:** Resolução

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0029/Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

- RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Capacitações	CECOM - 004	R\$ 90.000,00

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

**ATENÇÃO:** Inserir texto com a

## RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

**Nome Completo:**

Thaís Dourado Porto

**Unidade Administrativa:**

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

## IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

**Nome Completo:**

Mariana Ramos Conceição

**Órgão/Unidade:**

Coordenadoria de Comunicação Social

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, **obrigatoriamente**, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
**O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.**



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/04/2026, às 11:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 29/04/2026, às 15:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1972884** e o código CRC **5629CD27**.

19.09.48071.0012212/2026-31

1972884v1

@descricao\_orgao\_m

## TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Inscrição no curso Gestão de Reputação ofertado pela Aberje	01	Associação Brasileira de Comunicação Empresarial	43.147.693/0001-52	R\$ 9.000,00						

### 1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

### 2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

A Aberje é considerada uma referência em cursos de Gestão de Reputação por um conjunto consistente de fatores institucionais, acadêmicos e práticos, sendo a realizadora e comercializadora exclusiva do Curso Completo em Gestão da Reputação – ONLINE.

### RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:

Nome do Servidor:

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

<b>352.120</b>	<b>Thaís Dourado Porto</b>
<b>Unidade Administrativa:</b> <b>Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM</b>	



Documento assinado digitalmente  
**THAIS DOURADO PORTO**  
Data: 29/04/2026 10:41:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO CURSO: CURSO COMPLETO EM GESTÃO DA REPUTAÇÃO

### A ABERJE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

A Aberje é uma organização profissional e científica sem fins lucrativos e apartidária. Tem como principal objetivo fortalecer o papel da comunicação nas empresas e instituições, oferecer formação e desenvolvimento de carreira aos profissionais da área, além de produzir e disseminar conhecimentos em comunicação.

Fundada em 1967, a associação desenvolve pesquisas, estudos estratégicos e publicações para a comunicação, oferece cursos e eventos de capacitação, promove trocas de conhecimentos entre as associadas e reconhece as melhores práticas e os profissionais da área.

Com mais de 1.000 empresas associadas, a Aberje está presente em diversas partes do Brasil a partir dos seus Capítulos Regionais, e também possui forte representação em instituições internacionais, posicionando-se como um think tank da Comunicação Empresarial Brasileira.

À Ministério Público do Estado da Bahia,

A Aberje - Associação Brasileira de Comunicação Empresarial propõe à organização **Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ 04.142.491/0001-66**, a realização do curso CURSO COMPLETO EM GESTÃO DA REPUTAÇÃO – Edição 4, de acordo com a programação detalhada abaixo.

### DADOS GERAIS

**Data:** 27 de maio a 7 de agosto de 2026

**Aulas:** Quarta, Sexta

**Horário:** 09h – 12h

**Carga horária:** 66 horas

**Local:** Online

### SOBRE O CURSO

### A QUEM SE DESTINA

Profissionais das áreas de Comunicação, Relações Institucionais, empresários, estrategistas, consultores que têm ou almejam alcançar responsabilidades relativas à reputação da sua organização ou de seus clientes.

## PROGRAMA

### **Aula 1: Desafios 2026 na Gestão da Reputação – edição 1**

Conheça os desafios da Agenda 2026, discutindo os principais conceitos e práticas relacionadas à gestão da reputação. O curso explora as transformações sociais, tecnológicas, econômicas e ambientais que moldarão a gestão da reputação corporativa em 2026. A partir de casos reais e tendências emergentes, os participantes serão provocados a repensar suas estratégias de comunicação, propósito e relacionamento com stakeholders, considerando um contexto de hipertransparência, inteligência artificial generativa, polarização social e crescente pressão por coerência e responsabilidade corporativa.

**Datas:** 27/05/2026 e 29/05/2026

**Instrutor(es):** Carlos Parente

### **Aula 2: Principais Desafios da Licença Social para Operar – edição 4**

Identifique os principais desafios relacionados à Licença Social para Operar, desde os conceitos e práticas até a evolução do tema. Os participantes aprenderão estratégias de implementação da LSO, sua integração com áreas afins e os passos fundamentais para construir e manter essa licença.

**Datas:** 03/06/2026 e 05/06/2026

**Instrutor(es):** Cassio Garkalns

### **Aula 3: Gestão de Riscos – edição 1**

A gestão de riscos tornou-se uma competência essencial para os comunicadores que atuam na proteção e fortalecimento da reputação organizacional. Este curso mostra como a comunicação pode ir além da reação às crises, atuando de forma estratégica e preventiva na identificação e mitigação de riscos. Ao compreender metodologias e ferramentas de gestão de riscos, o profissional passa a enxergar sinais de vulnerabilidade, dialogar com outras áreas da empresa e contribuir para decisões mais seguras e transparentes. Mais do que evitar danos, trata-se de construir confiança, promover uma cultura de prevenção e posicionar a comunicação como um pilar central da governança e da reputação.

**Datas:** 10/06/2026 e 12/06/2026

**Instrutor(es):**

#### **Aula 4: Planejamento para a Gestão da Reputação – edição 1**

O curso apresenta métodos e ferramentas para planejar estrategicamente a gestão da reputação de uma organização. Parte da compreensão dos ativos intangíveis e do papel da confiança na construção de valor, avançando para a elaboração de diagnósticos, definição de objetivos reputacionais, mapeamento de stakeholders, indicadores e planos de ação integrados à comunicação e à cultura organizacional.

**Datas:** 17/06/2026 e 19/06/2026

**Instrutor(es):** Rachel Pessôa

#### **Aula 5: Relações Públicas na Gestão da Reputação – Edição 1**

**Datas:** 24/06/2026 e 26/06/2026

**Instrutor(es):** Else Lemos

#### **Aula 6: Como medir a reputação da organização? – edição 1**

O curso apresenta conceitos, métodos e ferramentas para mensurar a reputação organizacional de forma estratégica e integrada à gestão. Serão exploradas as dimensões que compõem a reputação, as métricas qualitativas e quantitativas, as principais metodologias de avaliação utilizadas no mercado e as boas práticas para traduzir percepções intangíveis em indicadores de gestão.

**Datas:** 01/07/2026 e 03/07/2026

**Instrutor(es):** Ricardo Castellani

#### **Aula 7: Employer branding e o papel estratégico da comunicação interna no engajamento – edição 4**

Estude employer branding e o papel estratégico da comunicação interna no engajamento dos colaboradores. O conteúdo incluirá técnicas para informar, formar e engajar colaboradores, além de discutir o processo de construção e monitoramento de uma comunicação interna eficaz, com o suporte de casos reais.

**Datas:** 08/07/2026 e 10/07/2026

**Instrutor(es):** Lilian Gaino Dorighello

#### **Aula 8: Relacionamento com Jornalistas e Influenciadores na Gestão da Reputação – edição 1**

Segundo pesquisa realizada pela consultoria Deloitte com 700 profissionais de redação de todo o Brasil, 7 de cada 10 convites para entrevistas são recusados por jornalistas. Em média, repórteres recebem cerca de 70 press releases por dia. Em vez de procurar jornalistas e se desgastar em follow-ups, a melhor opção é optar

por uma estratégia digital que atraia os profissionais de redação e os influenciadores digitais.

**Datas:** 15/07/2026 e 17/07/2026

**Instrutor(es):** Luiz Chinan

### **Aula 9: Redes Sociais e IA na Gestão da reputação – edição 1**

Em um ambiente digital orientado por dados e algoritmos, a reputação é um dos principais ativos estratégicos das organizações. O curso aborda como as redes sociais e a inteligência artificial podem ser utilizadas para monitorar percepções, antecipar riscos e fortalecer a confiança digital de marcas e instituições. Com foco em estratégias, ferramentas e práticas de gestão reputacional, os participantes conhecerão métodos de análise de sentimento, engajamento e comportamento de stakeholders, bem como abordagens inovadoras para prevenção de crises e construção de posicionamento de marca no ecossistema digital.

**Datas:** 22/07/2026 e 24/07/2026

**Instrutor(es):** Ana Paula Dias e Gustavo Dainezi

### **Aula 10: O papel estratégico de relações institucionais e governamentais com o poder público – edição 4**

Os alunos vão explorar conceitos e boas práticas, incluindo as melhores abordagens para lobby, advocacy e mobilização, além de estratégias para garantir integridade e compliance no processo.

**Datas:** 29/07/2026 e 31/07/2026

**Instrutor(es):** Ibiapaba Netto

### **Aula 11: Atuação estratégica na gestão da reputação – edição 4**

Entenda a atuação estratégica na gestão da reputação com a exploração de novas competências necessárias para profissionais da área. Aprenda a importância de uma atuação integrada, com o uso de ferramentas adequadas, além de técnicas para a identificação e priorização de temas estratégicos convergentes. Os participantes aprenderão também estratégias de implementação, monitoramento e mitigação.

**Datas:** 05/08/2026 e 07/08/2026

**Instrutor(es):** Elisa Prado e Paulo Marinho

## INSTRUTOR(ES)

**Ana Paula Dias:** Relações Públicas, especialista em comunicação digital, Doutoranda em Ciências da Comunicação pela ECA-USP, Mestra em Integração da América Latina pela USP, com MBA em Reinvenção Digital pela ESPM. Atua há 10 anos na área de Comunicação Digital, desenvolvendo estratégias integradas para os setores de tecnologia, educação, transporte e saúde, além de projetos de posicionamento de marca no setor público e no terceiro setor. É integrante do Comitê Global de Jovens da UNESCO MIL Alliance, onde participa ativamente de discussões internacionais sobre ética, inteligência artificial e alfabetização midiática. Também foi colunista do Observatório da Comunicação Institucional.

**Carlos Parente:** Diretor da Midfield Consulting com sólido histórico de experiência em Marketing , Comunicação Corporativa e Relações Institucionais e Governamentais. Professor, há 20 anos, de Marketing e Comunicação Empresarial nos cursos de pós-graduação de faculdades de em SP (FGV; Escola Aberje de Comunicação). Atuou em empresas nacionais e multinacionais como Unibanco, ABN AMRO REAL, Avon, Alpargatas e Braskem participando e liderando importantes processos de transformação e comunicação estratégica. Vivenciou ainda a experiência internacional e atuação como Consultor. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), com MBA em Marketing pela Universidade de São Paulo (USP). Publicou, em 2007, o livro de Comunicação Empresarial - "Obrigado, Van Gogh", pela Editora Peirópolis e em 2012 "Comunicação Além do Briefing", pela Editora Lazuli. Como especialista em Relações Institucionais, escreve, dá aulas e palestras sobre o tema.

**Cassio Garkalns:** Doutorando em Ciências Ambientais (Procam/USP - trancado), Mestre em Ciências da Comunicação (ECA/USP), Especialista em Planejamento e Gestão de Territórios (George Washington University/ IH). 25 anos de atuação como consultor e executivo nos temas de Sustentabilidade e ESG, Responsabilidade e licença Social, Inteligência territorial, com ampla experiência em todo o Brasil, África e Ásia na concepção e implementação de estratégias para governos e empresas alinhando desenvolvimento sustentável e resultados sociais e econômicos. É sócio diretor e CEO da GKS Negócios Sustentáveis.

**Elisa Prado:** É profissional de comunicação há mais de 30 anos e hoje atua como Consultora em Gestão da Reputação. Foi diretora de Comunicação da Vivo, no Deutsche Bank e na Tetra Pak, além de ter atuado em agências de publicidade e relações públicas. Em 2014, lançou o livro Imagem e Reputação na Era da Transparência e, em 2017, Reputação: Riscos, Crise e Imagem Corporativa. É membro do Conselho Deliberativo da ABERJE e professora da ESPM-SP no Master de Comunicação Empresarial Transmídia, na cadeira de Prevenção e Gerenciamento de Crises.

**Else Lemos:** Psicóloga e relações-públicas, é doutora em Ciências, com estágio pós-doutoral realizado na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. Pesquisadora no Centro de Estudos de Comunicação Organizacional e Relações Públicas (USP) e professora convidada no MBA em Gestão Estratégica da Comunicação Organizacional e Relações Públicas (USP) e em programas de MBA Internacional da Faculdade FIA de Administração e Negócios. Docente nos cursos de Relações Públicas e Psicologia do Centro Universitário Belas Artes. Atua como consultora em projetos de comunicação e educação executiva voltados ao desenvolvimento humano e organizacional. É especialista em Neuropsicologia pela Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein e fundadora da Merisma Psicologia. Na Escola Aberje, coordena o programa Expedição Amazônia: conhecer para comunicar e ministra o curso Comunicação e Saúde Mental no Ambiente de Trabalho, além de outros cursos livres.

**Gustavo Dainezi:** Gustavo Dainezi é Relações Públicas (ECA-USP) e Phd em Comunicação (ESPM), especialista em Pesquisa e Planejamento de Marketing (FIA-USP), com formação em Neuromarketing pela Copenhagen Business School. Possui 15 anos de experiência de mercado, atuando em gestão de reputação, docência e comunicação estratégica e palestras corporativas. Autor de "Devaneios sobre a Atualidade do Capital" e "Liberdade, fato ou ilusão", com Clóvis de Barros. Editor da coleção Ética, da Duetto Editorial, pesquisador pela ESPM e UNIFESP, atualmente realizando pós-doc no grupo de pesquisa GEPEC/UNIFESP sobre reputação e histórias. Também atua como ator, fotógrafo, escritor e videomaker.

**Ibiapaba Netto:** Sólida experiência nas áreas de gestão, *compliance*, relações governamentais e comunicação, ocupando posições de chefia e liderança em diferentes setores. Atual diretor-executivo da Associação Nacional de Sucos Cítricos (CitrusBR), onde representa as maiores processadoras e exportadoras de suco de laranja do mundo em fóruns nacionais e internacionais. Responsável pela relação institucional do setor brasileiro de suco de laranja com governos, instituições científicas, representações diversas do agronegócio e imprensa. Experiência em estruturação de projetos e estratégias de comunicação. Autor do livro "A notícia relevante - um guia para as empresas entenderem o processo de decisão nas redações" (Aberje Editorial, 2017), conferencista. É membro do Conselho do Agronegócio da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Coordenador da Comissão de Comunicação do Instituto Pensar Agropecuária, braço técnico da Frente Parlamentar da Agropecuária e vice coordenador da comissão de relações internacionais da mesma entidade.

**Lilian Gaino Dorighello:** Lilian é graduada em Letras, especialista em gestão da comunicação organizacional e relações públicas pela Escola de Comunicações e Artes da USP (GESTCORP), pelo MBA Aberje-Eseg e pela Concordia University (Canadá). Possui certificação internacional em Employer Branding Leadership pelo EBI (Employer Branding Institute - Austrália) e formação em Coaching pelo ICI (Integrated Coaching Institute). Com mais de 25 anos de experiência profissional, Lilian atuou na gerência de comunicação e marketing do Grupo Cia de Talentos, da ATMO Mídia Digital e da Mattel Brasil. Foi consultora de comunicação, cultura e

marca empregadora na Ideafix Pesquisa e Inteligência Corporativa. Nos últimos 6 anos, liderou a área de Comunicação Corporativa da Unilever no Brasil, sendo responsável pelas disciplinas de Comunicação Interna, Externa, Mídias Sociais e Gestão de Crises. Além disso, Lilian é professora e palestrante convidada na ESPM, Escola ABERJE de Comunicação e na FIA Business School.

**Luiz Chinan:** Especialista em Management & Leadership pela Universidade da Califórnia Berkeley e certificado em Sustainability Reporting pelo Global Report Initiative (GRI). Conta com MBA em Gestão da Comunicação pela Escola Superior de Engenharia e Gestão (Aberje/ESEG), especialização pelo Curso Intensivo de Jornalismo Aplicado do jornal O Estado de S. Paulo, além de bacharelado em Jornalismo pela Faculdade de Comunicação Social Cásper Líbero e estudo em História pela Universidade de São Paulo (USP). Sócio-diretor da Retoque Comunicação e Presidente do Instituto Canal do Livro, é professor dos MBAs da Aberje/FGV, da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e da Sustentare Escola de Negócios

**Paulo Marinho:** Head de Comunicação Corporativa do Itaú Unibanco, o maior banco da América Latina, por 17 anos. Assessor de Comunicação Social da Fundação Ezequiel Dias (FUNED) por 10 anos. Eleito um dos 10 melhores comunicadores corporativos brasileiros em 2016 e o melhor da Região Sudeste em 2015 e 2016, no prêmio "Top Mega Brasil de Comunicação Corporativa 2016". Finalista no Brasil do Prêmio Comunique-se na categoria Profissional de Comunicação Corporativa em 2010, 2014 e 2015. Jornalista/repórter/editor em jornais, rádios e TVs, com atuação destacada em Finanças, Negócios e Política e em coberturas internacionais. Profissional de comunicação corporativa com mais de três décadas de atuação nos setores público e privado, tanto ao nível nacional, quanto internacional. Liderança da comunicação corporativa em diversas e relevantes aquisições, fusões e associações, destacando-se a maior fusão no setor financeiro na América Latina, entre Itaú e Unibanco. Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (ABERJE), de 2016 a 2017. Conselheiro no Conselho Consultivo de Relações para o Consumo da Samsung Brasil entre 2017 e 2018. Membro da plataforma de líderes do Reputation Institute no Brasil (Hoje, "The RepTrak Company"), com palestras e participação nas diversas conferências internacionais da instituição. Liderança marcada por resultados consistentes e elevados em reputação da companhia na imprensa e junto a stakeholders, atestados por indicadores de auditores externos.

**Rachel Pessôa:** Executiva com 30 anos de experiência liderando a reputação e a sustentabilidade de gigantes globais do setor mineral e siderúrgico. Mulher da Amazônia, une vivência territorial e profundo conhecimento de relações comunitárias à excelência executiva internacional. É Mestre em Liderança para a Sustentabilidade pela University of Cambridge e pós-graduada em Gestão de Negócios e Comunicação Empresarial. Sua trajetória é marcada por resultados de alto impacto, incluindo a gestão estratégica na Rio+20, o reposicionamento da marca Anglo American no Brasil e a conquista do Prêmio Jatobá pelo melhor case de Comunicação para Diversidade e Inclusão da América Latina. Conselheira capacitada pelo IEL-FIEMG, Rachel já mentorou mais de 10 CEOs, transformando desafios de imagem em ativos de confiança e

valor sustentável para o mercado e investidores.

**Ricardo Castellani:**

### INVESTIMENTO POR PARTICIPANTE

Empresas não associadas\*: R\$ 9.000,00

Empresas associadas à Aberje: R\$ 7.000,00

*\*Caso sua empresa ainda não seja associada, acesse nosso site [www.aberje.com.br](http://www.aberje.com.br), conheça os benefícios de fazer parte da rede Aberje e aproveite condições especiais em cursos e eventos.*

### RESUMO DA PROPOSTA

Organização: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

Status de associação: **Empresa não associada**

Quantidade de participantes: **1**

Valor unitário por participante: **R\$ 9.000,00**

Valor total da proposta: **R\$ 9.000,00**

### FORMAS DE PAGAMENTO ACEITAS:

Cartão de Crédito (em até 3x)

PIX

Boleto bancário

Depósito identificado

Empenho

### CONDIÇÃO PARA REALIZAÇÃO:

A realização dos cursos está condicionada a um número mínimo de participantes. Caso esse quórum não seja atingido, a Aberje poderá adiar, reagendar ou cancelar a turma, comunicando os inscritos com a devida antecedência.

## INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas diretamente no site:

<https://escolaaberje.com.br/curso/curso-completo-em-gestao-da-reputacao/curso-completo-em-gestao-da-reputacao-edicao-4/>

## CONTATO

**Carolina Costa**

E-mail: [cursos@aberje.com.br](mailto:cursos@aberje.com.br)

Telefone: (11) 5627-9090 ramal 836

## DADOS CADASTRAIS DA ABERJE

**Aberje - Associação Brasileira de Comunicação Empresarial**

**CNPJ:** 43.147.693/0001-52

**Inscrição Municipal:** 1.018.277-2

**Inscrição Estadual:** 117.105.804.111

**Endereço:** Rua Amália de Noronha, 151 - 6º andar, Conjunto 601 ao 606  
Pinheiros - São Paulo - SP - 05410-010

**E-mail financeiro:** [elan@aberje.com.br](mailto:elan@aberje.com.br)

**Dados Bancários:** Banco Itaú 341 - Agência 0347 - c/c 02917-5

Esta proposta é válida por 30 dias, a partir da data de emissão.

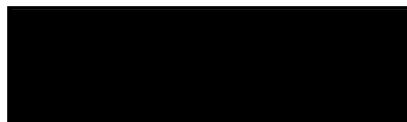
São Paulo, 28 de abril de 2026

Cordialmente,

**Escola Aberje de Comunicação**



**Emiliana Pomarico**  
Gerente Executiva da  
Escola Aberje de Comunicação



**Carolina Costa**  
Coordenação Administrativa da  
Escola Aberje de Comunicação

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ABERJE – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, inscrita no CNPJ sob o nº 43.147.693/0001-52, situada na Rua Amália de Noronha, 151 – 6º andar, conj. 601 ao 606, Pinheiros, São Paulo/SP, cep 05410-010, DECLARA, para os devidos fins, que é entidade sem fins lucrativos e, até o presente momento, é realizadora e comercializadora exclusiva do **Curso Completo Aberje em Gestão da Reputação - ONLINE**, com as informações abaixo:

### SOBRE O CURSO

Em um ambiente cada vez mais conectado, dinâmico e exposto à avaliação pública, reputação tornou-se um ativo estratégico das organizações. Empresas, marcas e lideranças são avaliadas continuamente por diferentes públicos e precisam construir relações baseadas em confiança, coerência e capacidade de resposta. Gerir reputação exige visão de negócios, leitura de cenário e atuação consistente junto a stakeholders internos e externos. Mais do que proteger a imagem institucional, trata-se de fortalecer legitimidade, antecipar riscos e sustentar resultados no longo prazo.

O Curso Completo em Gestão da Reputação foi desenvolvido para profissionais que desejam aprofundar conhecimentos e práticas sobre um dos temas centrais da comunicação corporativa contemporânea. Ao longo da formação, os participantes terão contato com conceitos, metodologias e experiências aplicadas para compreender como reputações são construídas, impactadas e gerenciadas em contextos complexos.

O programa reúne especialistas para discutir confiança institucional, gestão de crises, ESG, relacionamento com stakeholders e métricas reputacionais. Uma oportunidade para ampliar repertório e posicionar a comunicação como vetor de valor para o negócio.

### PROGRAMAÇÃO 2026

**AULA. 1:** Desafios 2026 Na Gestão da Reputação

**27 e 29 de maio de 2026**

**AULA. 2:** Principais Desafios da Licença Social Para Operar

**3 e 5 de junho de 2026**

**AULA. 3:** Gestão de Riscos

**10 e 12 de junho de 2026**

**AULA. 4:** Planejamento Para A Gestão da Reputação

**17 e 19 de junho de 2026**

**AULA. 5:** Relações Públicas Na Gestão da Reputação

**24 e 26 de junho de 2026**

**AULA. 6:** Como Medir A Reputação da Organização?

**1 e 3 de julho de 2026**

**AULA. 7:** Employer Branding e O Papel Estratégico da Comunicação Interna No Engajamento

**8 e 10 de julho de 2026**

**AULA. 8:** Relacionamento Com Jornalistas e Influenciadores Na Gestão da Reputação

**15 e 17 de julho de 2026**

**AULA. 9:** Redes Sociais e Ia Na Gestão da Reputação

**22 e 24 de julho de 2026**

**AULA. 10:** O Papel Estratégico de Relações Institucionais e Governamentais Com O Poder Público

**29 e 31 de julho de 2026**

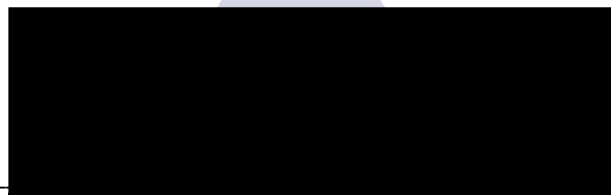
**AULA. 11:** Atuação Estratégica Na Gestão da Reputação

**5 e 7 de agosto de 2026**

**Carga horária total do programa**

66 horas.

São Paulo, 28 de abril de 2026



ABERJE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL**  
**CNPJ: 43.147.693/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:02:23 do dia 23/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2026.

Código de controle da certidão: **8B64.203A.B525.C4BB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.147.693/0001-52

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26010707125-67  
Data e hora da emissão 09/01/2026 16:29:55  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261901938**

RAZÃO SOCIAL	
<b>ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO I</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>43.147.693/0001-52</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0351132 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 43.147.693/

**Contribuinte:** ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL

**Liberação:** 18/02/2026

**Validade:** 17/08/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

### Unidades Tributárias:

CCM 1.018.277-2- Início atv :28/11/1968 (R AMALIA DE NORONHA, 151 - CEP: 05410-010 )

CCM 4.943.876-0- Início atv :19/02/2014 (R AMALIA DE NORONHA, 00151 - CEP: 05410-010 - Cancelado em: 04/11/2019)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:52:14 horas do dia 18/02/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** E4BDCD74

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.147.693/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/10/1971</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABERJE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R AMALIA DE NORONHA</b>	NÚMERO <b>151</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 6 CONJ 601 AO 606</b>
CEP <b>05.410-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PINHEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELAN@ABERJE.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 5627-9090</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2026** às **10:35:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Itaú**

**30**  
horas

**Comprovante de pagamento de boleto**

**Dados da conta debitada / Pagador Final**

**Agência/conta: 0347/02917-5      CPF/CNPJ: 43.147.693/0001-52 Empresa: ABERJE A B DE C EMPRESARIAL**

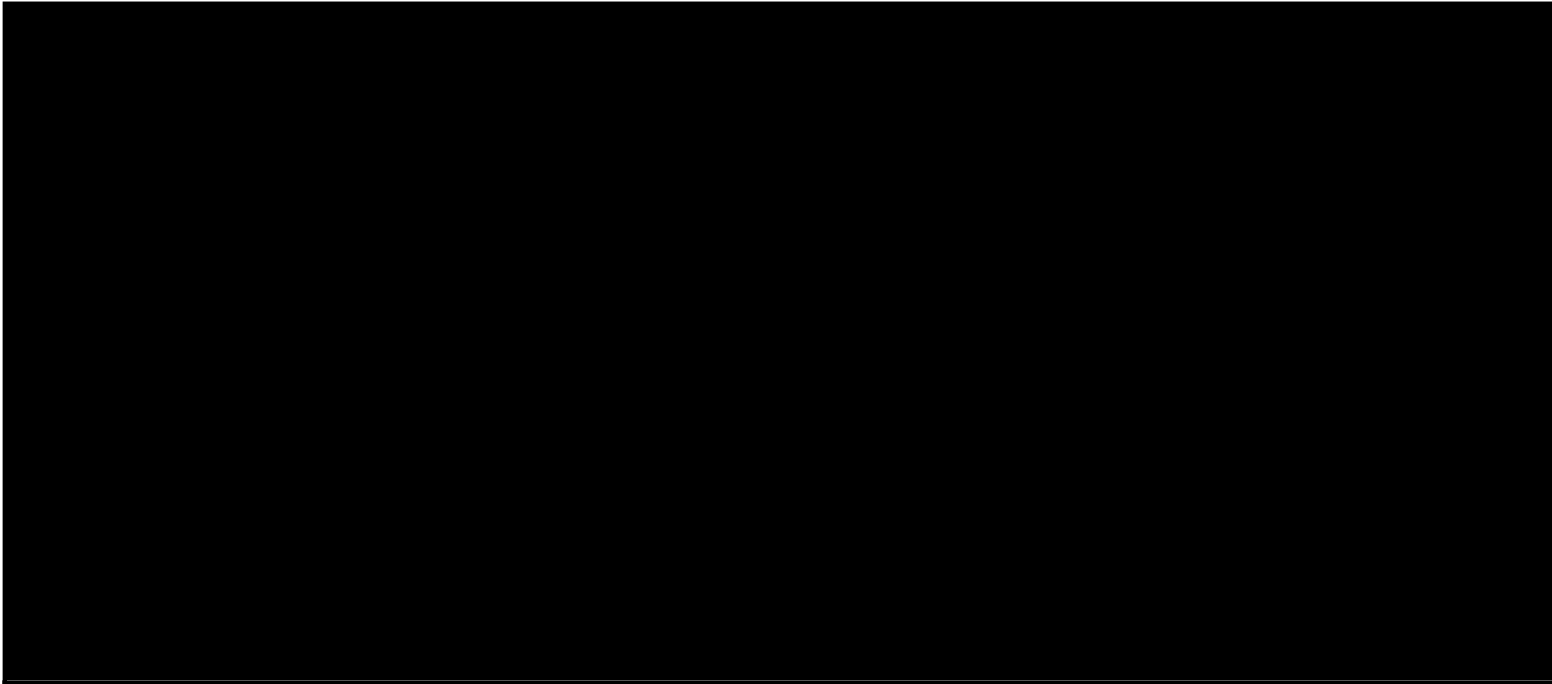
**Dados do pagamento**

Identificação no meu comprovante:

**Itaú**

**Itaú Unibanco S.A.**

**34191 57007 04011 910280 54960 550009 9 99840000089300**



**Saldo resumido**

06/02/2025 às 09:32:55h

Descrição	Saldo (R\$)
-----------	-------------



**Banco Itaú S.A**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.



**Nome/razão social:** ABERJE A B DE C EMPRESARIAL

**Ref.:** Atestado de Idoneidade Financeira

ABERJE A B DE C EMPRESARIAL

**CNPJ:** 43.147.693/0001-52

**END:** AVENIDA ANGELICA, 1757

São Paulo - SP

**CEP:** 01227-200

Atestamos que a empresa em referência é cliente deste Banco desde 05/1977 e é por nós considerada idônea financeiramente, nada tendo chegado ao nosso conhecimento, até a presente data, que a possa desabonar.

Atenciosamente,

Itaú Unibanco S.A.

Agência: 0845 / Paulista – SP



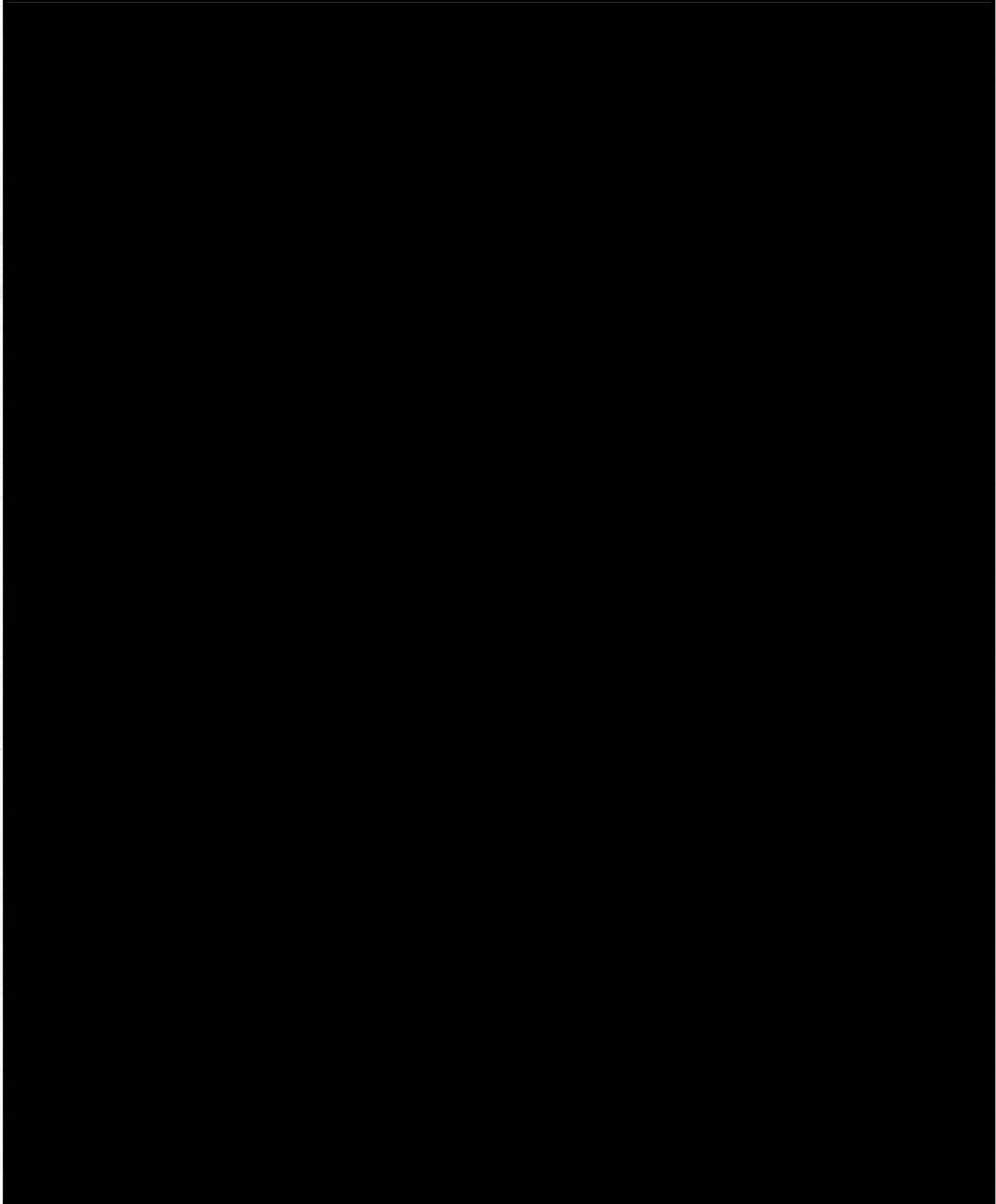
Tatiane Ap. Alves  
987295553

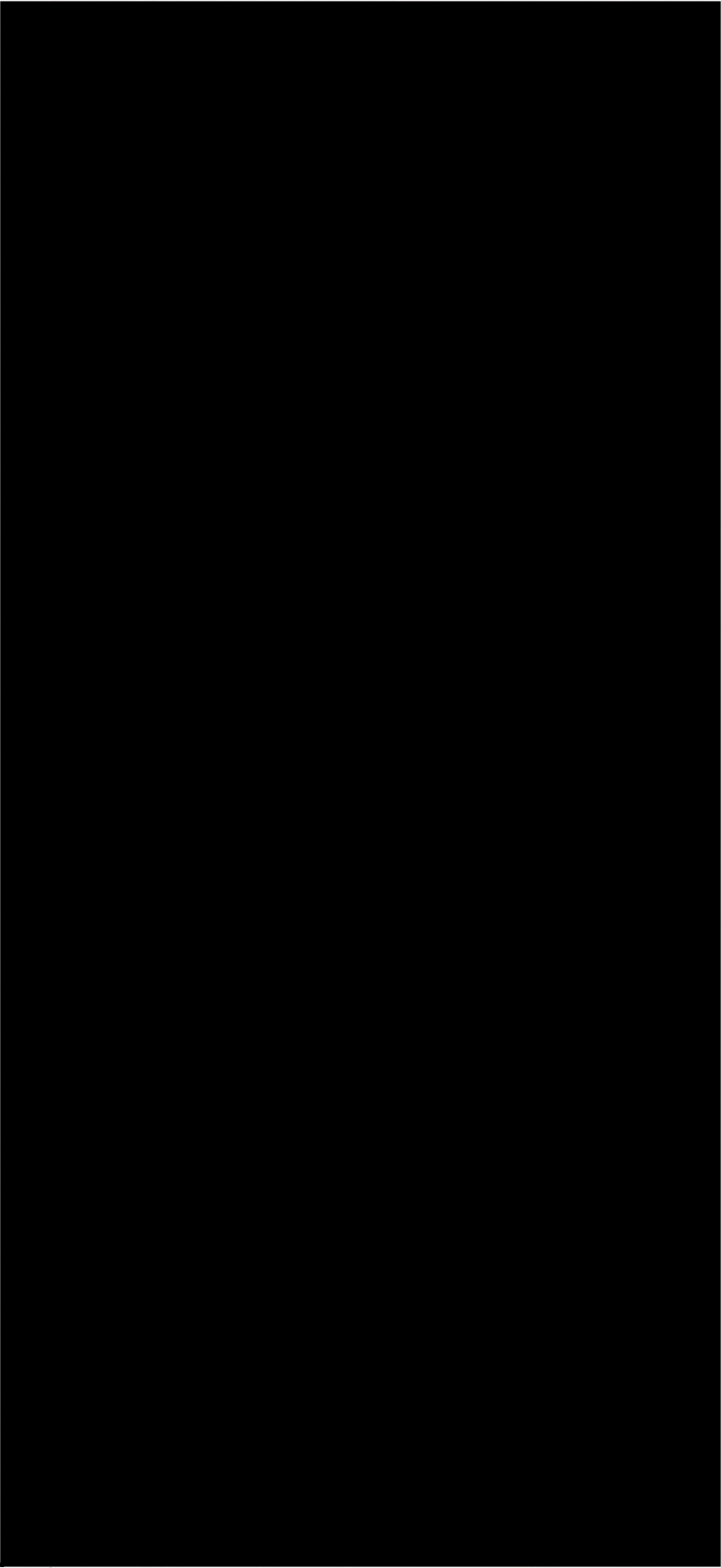
**Banco Itaú S.A**  
Praça Alfredo Egydio de  
Souza Aranha, 100  
Torre Itaúsa  
04344 902 São Paulo SP  
[www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)

Itaú

30  
horas

st.	Dia/mês	Cód.	Outros valores	Crédito / Débito
-----	---------	------	----------------	------------------





EM BRANCO

EM BRANCO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7366324**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ABERJE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL**, CNPJ: 43.147.693/0001-52, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de janeiro de 2026.

**PEDIDO Nº:**

**0093048666**



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

A empresa Aberje Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, inscrita no CNPJ sob o nº 43.147.693/0001-52, representado legalmente por Paulo Roberto Nassar de Oliveira, [REDACTED], [REDACTED], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

**Paulo Roberto Nassar de Oliveira**

**Diretor-Presidente**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR.pdf

Documento número #87ddb894-c8a5-45cd-a04c-f3f2e4f7385f

Hash do documento original (SHA256): 156710f3ce401c5dba6b0087172dc776d5d5aaf3ee842c2741b0c731fb453058

### Assinaturas

✓ **Paulo Roberto Nassar de Oliveira**

CPF: 573.697.398-72

Assinou em 28 abr 2026 às 12:06:10

### Log

- 28 abr 2026, 12:05:11 Operador com email relacionamento@aberje.com.br na Conta 607a8801-c1f7-48bd-b8d9-2801ace3e23f criou este documento número 87ddb894-c8a5-45cd-a04c-f3f2e4f7385f. Data limite para assinatura do documento: 28 de maio de 2026 (12:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 abr 2026, 12:05:49 Operador com email relacionamento@aberje.com.br na Conta 607a8801-c1f7-48bd-b8d9-2801ace3e23f adicionou à Lista de Assinatura: paulonassar.docs@aberje.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Roberto Nassar de Oliveira e [REDACTED]
- 28 abr 2026, 12:06:10 Paulo Roberto Nassar de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulonassar.docs@aberje.com.br. CPF informado: [REDACTED] IP: 201.6.138.162. Componente de assinatura versão 1.1429.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2026, 12:06:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 87ddb894-c8a5-45cd-a04c-f3f2e4f7385f.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 87ddb894-c8a5-45cd-a04c-f3f2e4f7385f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009**

A Empresa Aberje Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, inscrita no CNPJ 43.147.693/0001-52, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Paulo Roberto Nassar de Oliveira, [REDACTED], **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

**Paulo Roberto Nassar de Oliveira**

**Diretor-Presidente**

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37-2009.pdf

Documento número #30a316ca-e814-4f22-9dfb-144e6948af90

Hash do documento original (SHA256): ee4f28d41e35e27da382d193a6ccdca8224ec05b35cecc5c0b7bce6b23fa2b97

### Assinaturas

✓ **Paulo Roberto Nassar de Oliveira**

Assinou em 28 abr 2026 às 12:06:10

### Log

- 28 abr 2026, 12:05:11 Operador com email relacionamento@aberje.com.br na Conta 607a8801-c1f7-48bd-b8d9-2801ace3e23f criou este documento número 30a316ca-e814-4f22-9dfb-144e6948af90. Data limite para assinatura do documento: 28 de maio de 2026 (12:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 abr 2026, 12:05:49 Operador com email relacionamento@aberje.com.br na Conta 607a8801-c1f7-48bd-b8d9-2801ace3e23f adicionou à Lista de Assinatura: paulonassar.docs@aberje.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Roberto Nassar de Oliveira e [REDACTED]
- 28 abr 2026, 12:06:10 Paulo Roberto Nassar de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulonassar.docs@aberje.com.br. CPF informado: [REDACTED] IP: 201.6.138.162. Componente de assinatura versão 1.1429.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2026, 12:06:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 30a316ca-e814-4f22-9dfb-144e6948af90.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 30a316ca-e814-4f22-9dfb-144e6948af90, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.147.693/0001-52 DUNS®: 90\*\*\*\*\*68  
Razão Social: ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL  
Nome Fantasia: ABERJE  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2026  
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/07/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/12/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2025
Receita Municipal	Validade:	14/09/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/06/2025 17:58

CPF: 263.XXX.XXX-45 Nome: SILENE DE MARCHI TOLEDO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

### CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

#### **I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0029	5248	9900	100	33.90.39.00
2***					
***					

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

#### **II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

##### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

**R\$ 9.000,00**  
(Nove mil reais)

##### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40101/0029	33.90.39.00	R\$ 279.200,00	R\$ 9.000,00	3,22%
2***					

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada, (por unidade gestora, conforme informado na tabela do item I).

\*\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

##### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( x ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

##### 4) ORIGEM DO RECURSO:

( x ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
<b>Matrícula:</b> 352.948	<b>Nome Completo:</b> Cristina Duques Santa Ritta	<b>Cargo/Função:</b> Assistente Técnico Adm
<b>Unidade Administrativa:</b> CECOM/ Unidade de Planejamento e Finanças		



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/04/2026, às 11:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1974607** e o código CRC **8C27CF0B**.

19.09.48071.0012212/2026-31

1974607v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Anexo FIPLAN (1974824) SEI 19.09.48071.0012212/2026-31 / pg. 61

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0029 - Coordenadoria de Comunicação Social
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	131 - Comunicação Social
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5248 - Aprimoramento das Ações de Comunicação do Ministério Público (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Aprimorar as ações de comunicação analógica e digital utilizadas para transmitir textos, imagens e áudios, em veículos como jornais, revistas, rádio, televisão e internet, cujos conteúdos promovam maior projeção e fortalecimento da imagem da Instituição junto à sociedade e à imprensa
Produto:	2578 - Ação de comunicação aprimorada
Quantidade Prevista:	12,00 unidade
Quantidade Atual:	12,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	742.000,00	0,00	0,00	742.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	466.300,00	466.300,00	194.839,70	169.788,98	279.200,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
<b>Região</b>	<b>Total do Tesouro</b>		850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	466.300,00	466.300,00	194.839,70	169.788,98	387.200,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	466.300,00	466.300,00	194.839,70	169.788,98	387.200,00
<b>PAOE</b>	<b>Total do Tesouro</b>		850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	466.300,00	466.300,00	194.839,70	169.788,98	387.200,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal PAOE</b>		850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	466.300,00	466.300,00	194.839,70	169.788,98	387.200,00



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À Unidade de Planejamento e Finanças,

Encaminho o presente expediente para inserção das informações orçamentárias necessárias e posterior devolução para esta Unidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/04/2026, às 11:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1973017** e o código CRC **6DBED29B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Ao Apoio Técnico/ CECOM

Retorno o expediente com a Declaração do Executor Orçamentário 1974607 e Anexo FIPLAN (1974824)

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/04/2026, às 11:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1974826** e o código CRC **6B4E4315**.

### MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$9.000, 00.

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mariana Ramos Conceição	355.496
FISCAL ADMINISTRATIVO	Thaís Dourado Porto	352.120
SUPLENTE	Lucas Novaes Modesto Dalves	355.122
FISCAL TÉCNICO	Daniela Cairo Santos de Freitas	352.686
SUPLENTE	Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves	355.302

\* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Mariana Ramos Conceição	Matrícula: 355.496
Unidade Administrativa - Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM	Cargo/Função: Gestora de Comunicação Social
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/04/2026, às 11:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 29/04/2026, às 15:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1972902** e o código CRC **6D7CFE78**.

19.09.48071.0012212/2026-31

1972902v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496, estou ciente da designação para a atribuição de Gestor do Contrato, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário."



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 29/04/2026, às 15:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1972927** e o código CRC **B2CB4CA0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves , matrícula 355.302, estou ciente da designação para a atribuição de suplente de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento - Manifestação - Gestor Orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves** - Analista Técnico, em 29/04/2026, às 13:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1972931** e o código CRC **BAA9A380**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Daniela Cairo Santos de Freitas, matrícula 353.686, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento - Manifestação - Gestor Orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cairo Santos de Freitas** - Assistente de Gestão III, em 29/04/2026, às 11:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1972937** e o código CRC **EF9106C2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento - Manifestação - Gestor Orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 29/04/2026, às 11:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1972950** e o código CRC **79D39B35**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Thais Dourado Porto, matrícula 352.120, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento - Manifestação - Gestor Orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/04/2026, às 11:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1972957** e o código CRC **4D1415D6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À DCCL,

Encaminho o presente expediente para adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/04/2026, às 13:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1975290** e o código CRC **8B63D295**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pela Coordenadoria de Comunicação Social, registrado nesta Unidade sob o nº **017/2026** visando à **Inscrição de 01 (um) servidor da Cecom no Curso Gestão da Reputação oferecido pela Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje)** conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. 1972884) e no e no Termo de Referência (doc. 1975279).

Ressalta-se, desde logo, que eventuais novos documentos deverão ser incluídos posteriormente a este despacho, **NÃO SENDO ADMITIDA A EXCLUSÃO** dos documentos já constantes dos autos, ainda que necessitem de retificação, a fim de preservar o histórico documental do processo, considerando que tais registros são objeto de análise e manifestação por outras unidades administrativas.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

### **01. Termo de Referência (doc. 1975279)**

Preliminarmente, observamos que a unidade utilizou modelo desatualizado de Termo de Referência. Deste modo, solicitamos a substituição do referido documento, sendo preenchido documento atualizado disponível na Base de Conhecimento a partir de março de 2026.

Em nome da economia processual, solicita-se que no preenchimento do referido documento seja incluída a informação relativa ao local da execução (item 3.3.1 do TR constante dos autos, o qual não foi preenchido). Esclarecemos que todos os campos do Termo de Referência deverão ser devidamente preenchidos ou, quando não aplicáveis, indicados expressamente com as menções “não se aplica” ou “curso na modalidade online”, conforme o caso.

### **02. Tabela de Preços Semelhantes (doc. 1972818) e Pesquisa de Preços:**

Verificamos que o referido documento foi juntado aos autos sem o preenchimento das colunas referentes às "contratações semelhantes", bem como sem a anexação da documentação comprobatória da pesquisa de preços, em desacordo com o item 5.1 da Base de Conhecimento do processo correlato.

Conforme estabelecido na Base de Conhecimento, a pesquisa de preços deve, como regra geral, ser instruída com no mínimo 03 (três) contratações semelhantes realizadas pelo mesmo fornecedor junto a outros contratantes, mediante juntada de notas fiscais, contratos ou empenhos, a fim de demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado, inclusive nas hipóteses de inexigibilidade previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Excepcionalmente, **na hipótese de o valor praticado ser público, uniforme e indiscriminado para todo o público**, admitir-se-á a comprovação por meio de **prints do sítio eletrônico oficial do fornecedor**, desde que:

- demonstrem claramente o preço do objeto pretendido;
- indiquem a URL e a data da consulta;
- estejam acompanhados de justificativa formal, consignando que não há prática de preços diferenciados para contratantes distintos.

No caso concreto, **não houve o preenchimento da tabela**, nem a juntada de documentos comprobatórios, tampouco a apresentação de justificativa acompanhada de elementos idôneos que demonstrem a compatibilidade do preço.

Dessa forma, **solicitamos o saneamento da instrução**, mediante:

- o **preenchimento integral da Tabela de Preços Similares;**
- a **juntada dos documentos comprobatórios das contratações semelhantes;**
- ou, de forma excepcional,
- a apresentação de **justificativa formal**, acompanhada de **prints do site oficial do fornecedor**, nos termos acima delineados.

### **03. Certidão FGTS**

Constamos a ausência da referida certidão, conforme estabelece o item 5.6.6 da base de conhecimento do processo correlato.

### **04. Ausência dos documentos que comprovam a habilitação jurídica da pretensa contratada:**

Não consta do procedimento o Estatuto/Contrato Social da Associação que se pretende contratar, não sendo possível aferir a regularidade da constituição da referida associação, nem a regularidade da representação pelo sr. Paulo Roberto Nassar de Oliveira;

### **05. Ausência dos documentos que comprovam a regular representação da pretensa contratada:**

Não consta do procedimento documento (estatuto/termo de posse/ procuração) que comprovam a regularidade da representação da pretensa contratada pelo sr. Paulo Roberto;

O documento de identificação do representante legal indicado, data de 13 anos. Sugere-se a juntada de documento atualizado (no máximo 10 anos de emissão).

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 04/05/2026, às 16:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 04/05/2026, às 16:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1976603** e o código CRC **A5D5DC42**.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)****1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Inscrição para participação de 01 (um) servidor da Cecom no curso ‘Gestão da Reputação’, oferecido pela Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje).

**1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO**

A quantidade de 1 (um) participante foi definida considerando a indicação da servidora Daniela Cairo, Assessora de Imagem Institucional, cuja atuação está diretamente relacionada às estratégias de posicionamento institucional e gestão da reputação, sendo a capacitação aderente às suas atribuições.

**1.3 FORMA DE EXECUÇÃO**

**A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**

**B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**

**C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:**

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

**D - OUTRO(S). Especificar:**

**1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA**

**A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).**

**B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:**

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

**B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

**B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

**1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem como objetivo atender à necessidade institucional de capacitação em gestão da reputação, fortalecendo a atuação estratégica da comunicação do MPBA frente a cenários complexos, dinâmicos e de alta exposição pública. Considerando o contexto atual institucional voltado ao aprimoramento das definições de posicionamento e imagem institucional, o que demanda atuação qualificada, consistente e alinhada às diretrizes estratégicas da organização.

Nesse contexto, a participação da Assessora de Imagem Institucional, mostra-se essencial para o aprimoramento de competências voltadas à construção de confiança, gestão de crises, relacionamento com stakeholders e uso de métricas reputacionais. Tais competências são fundamentais para qualificar a tomada de decisão e orientar ações de comunicação mais estratégicas, coerentes e orientadas a resultados.

A iniciativa está alinhada ao Planejamento Estratégico do MPBA 2024–2031 e integra o Plano de Capacitações da Cecom 2026, elaborado com base no levantamento de necessidades institucionais, demandas das equipes e disponibilidade orçamentária.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de curso em Gestão da Reputação, na modalidade online, com carga horária total de 66 (sessenta e seis) horas, a ser realizado no período de 25 de maio a 7 de agosto de 2026. A capacitação será destinada a 01 (uma) participante, ocupante da função de Assessora de Imagem Institucional, abrangendo conteúdos relacionados à gestão estratégica da reputação, gestão de riscos e crises, relacionamento com stakeholders, métricas reputacionais e atuação da comunicação em ambientes digitais e institucionais.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### 2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- ( ) A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( **x** ) D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021\*.
- ( ) E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A presente contratação tem seu objeto plenamente atendido com o curso “Gestão da Reputação”, ofertado pela Aberje, com o objetivo de capacitar a Assessora de Imagem Institucional da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom), no planejamento e na gestão estratégica da reputação institucional, considerando sua interface direta com as ações de comunicação, posicionamento institucional e relacionamento com públicos de interesse.

A Aberje, fundada em 1967, é reconhecida como a principal referência em comunicação empresarial no Brasil e uma das maiores redes de comunicação organizacional da América Latina, voltada à produção de conhecimento, formação de profissionais e disseminação de boas práticas no setor. Reúne grandes empresas, instituições públicas, universidades e especialistas, sendo responsável por pesquisas, cursos, eventos e iniciativas que

orientam o desenvolvimento estratégico da comunicação nas organizações. Destaca-se, ainda, que a instituição opera no estado da arte da comunicação organizacional, estruturando seus programas a partir das práticas mais avançadas, tendências emergentes e desafios contemporâneos do campo, com forte integração entre teoria e aplicação prática, o que reforça a singularidade e a atualidade da solução ofertada.

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, ofertado por instituição de notória especialização e singularidade no mercado, cuja atuação consolidada e reconhecimento técnico a posicionam como referência única na formação em comunicação corporativa e gestão da reputação.

## **2.2 HABILITAÇÃO**

### **2.2.1 JURÍDICA:**

**A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

**B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

### **2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:**

**A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

**B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

**B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

**C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

**D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

**E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

### **2.2.3 TÉCNICA:**

**A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

**B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

### **2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

**C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

**1. Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

**2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

**3. Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

**4. Outro.** Indicar:



( ) **D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:**

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 REGIME DE EXECUÇÃO**

( ) **A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

( x ) **B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

( ) **C - OUTRO. Indicar:**

#### **3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de **3 dias úteis**, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

#### **3.3 FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** Plataforma da ABERJE

**3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:**

( ) **A - NÃO SE APLICA.**

( x ) **B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:**

27 de maio a 7 de agosto de 2026 (online)

**3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:**

( x ) **A - NÃO SE APLICA.**

( ) **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

○ **Unidade Responsável:**

○ **Telefone e e-mail para contato:** ( ) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_@mpba.mp.br.

○ **Antecedência mínima (se necessário):**

**3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

( x ) **A - NÃO SE APLICA.**

( ) **B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

**3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:****( x ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)****➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Inscrição de Daniela Cairo Santos de Freitas no Curso Gestão de reputação	3	( x ) Úteis ( ) Corridos

**➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

( ) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

( x ) II - OUTRO. Informar:

Data da realização do curso: 27 de maio a 7 de agosto de 2026 (online)

**➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): Não se aplica.****➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

( x ) I - NÃO.

( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

**( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):****( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.****3.6 REGRAS DE GARANTIA:****3.6.1 REGRAS GERAIS:**

( ) A – NÃO SE APLICA.

( x ) B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

**➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

( ) D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).



➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

( ) E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

#### 3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

- ( ) A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)
- ( ) B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

#### 3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

- ( ) A – \_\_\_\_\_ DIAS.
- ( ) B – \_\_\_\_\_ MESES.
- ( ) C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

#### 3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- ( ) A – \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
- ( ) B – \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
- ( ) C – OUTRO (S). Indicar:

#### 3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- ( ) A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
- ( ) B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
- ( ) C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
- ( ) D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras :

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;



- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E – OUTRA. Especificar:

### 3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

( x ) A – NÃO SE APLICA.

( ) B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

### 3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

( x ) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

### 3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

#### 3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

## 3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

### 3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

### 3.8.4 DAS MULTAS:

**A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;



3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

## ( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



3.8.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

### **3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados:**

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 8 dias corridos, contados do recebimento provisório.**

**3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):**

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – \_\_\_\_ HORAS. Contagem:  Úteis  Corridos

B.2 – \_\_\_\_ DIAS. Contagem:  Úteis  Corridos

B.3 – \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

**3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

### **3.10 DOS PREÇOS**

#### **3.10.1 ABRANGÊNCIA:**

**A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica.

**B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

#### **3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:**

**A - VALOR MENSAL FIXO.**

**B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

**C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**D - OUTRO. Indicar:**

### **3.11 REGRAS DE FATURAMENTO**

#### **3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):**



A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar: Pagamento no ato da inscrição no evento.

### 3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

### 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE** ;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

### **3.13 REAJUSTAMENTO**

#### **( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

**( ) A.1 - INPC/IBGE.**

**( ) A.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**( x ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO**, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

**( x ) B.1 - INPC/IBGE.**

**( ) B.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.



- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

**( ) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:**

### **3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS**

#### **3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):**

**( x ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).**

**( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:**

➤ **Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)**

➤ **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

**( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)**

#### **3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**( x ) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:**

**( x ) A.1 - 4 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.**

**( ) A.2 - \_\_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.**

**( ) A.3 - \_\_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\***

**( ) A.4 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\***

**( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:**

**( ) B.1 - \_\_\_\_\_ meses / \_\_\_\_\_ anos, contados a partir da:**

**( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.**

**( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.**

**( ) B.2 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da:**

**( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.**

**( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.**

#### **3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**( x ) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**



( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verificarem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 8 dias corridos que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

**A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

**B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

## 3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;



3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

### **3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

### **3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

**A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

**B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

#### **➤ B.1 Percentual exigido:**

**I - 5% (cinco por cento).**

**II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_\_ % ( \_\_\_\_ por cento).**

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**




- B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.
- B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
  - ( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.
  - ( ) II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

**3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

**3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

<b>MATRÍCULA:</b>	<b>352.120</b>
<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>Thaís Dourado Porto</b>
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b>	<b>Coordenadoria de Comunicação Social</b>
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>	<div style="text-align: right;"> Documento assinado digitalmente <b>THAIS DOURADO PORTO</b> Data: 05/05/2026 14:03:21-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></div>

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Código do serviço, com descrição</b>
01	Inscrição no Curso Gestão de Reputação	Unidade	01	21172 - Treinamento/Qualificação Profissional

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## APENSO II

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACÃO EMPRESARIAL</b>		
<b>NOME FANTASIA (PJ): ABERJE</b>	<b>CNPJ / CPF: 43.147.693/0001-52</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Amália de Noronha, 151 - 6º andar, Conjunto 601 ao 606 Pinheiros</b>		
<b>MUNICÍPIO: São Paulo</b>	<b>UF: SP</b>	<b>CEP: 05410-010</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA</b>		<b>[REDACTED]</b>



## CURSO COMPLETO

# GESTÃO DA REPUTAÇÃO

Em um ambiente cada vez mais conectado, dinâmico e exposto à avaliação pública, reputação tornou-se um ativo estratégico das organizações. Empresas, marcas e lideranças são avaliadas continuamente por diferentes públicos e precisam construir relações baseadas em confiança, coerência e capacidade de resposta.

Gerir reputação exige visão de negócios, leitura de cenário e atuação consistente junto a stakeholders internos e externos. Mais do que proteger a imagem institucional, trata-se de fortalecer legitimidade, antecipar riscos e sustentar resultados no longo prazo.

O Curso Completo em Gestão da Reputação foi desenvolvido para profissionais que desejam aprofundar conhecimentos e práticas sobre um dos temas centrais da comunicação corporativa contemporânea. Ao longo da formação, os participantes terão contato com conceitos, metodologias e experiências aplicadas para compreender como reputações são construídas, impactadas e gerenciadas em contextos complexos.

O programa reúne especialistas para discutir confiança institucional, gestão de crises, ESG, relacionamento com stakeholders e métricas reputacionais. Uma oportunidade para ampliar repertório e posicionar a comunicação como vetor de valor para o negócio.

### A QUEM SE DESTINA?

A QUEM SE DESTINA? PROGRAMA INVESTIMENTO

Institucionais, empresários, estrategistas, consultores que têm ou almejam alcançar responsabilidades relativas à reputação da sua organização ou de seus clientes.

📅 27 de maio a 7 de agosto de 2026

📅 Quarta e Sexta

🕒 09h – 12h

📅 Carga horária: 66 horas

📍 Online

*Aulas online ao vivo (as gravações ficam disponíveis)*

💰 A partir de R\$ 7.000,00

## PROGRAMA

### AULA. 1: DESAFIOS 2026 NA GESTÃO DA REPUTAÇÃO

27 e 29 de maio de 2026

Ministrado por:  
Carlos Parente

- O que é reputação e como se forma: entre percepção e coerência.
- O novo cenário reputacional para as organizações
- Tendências sociais e tecnológicas que redefinem a reputação.
- O impacto da IA generativa, deepfakes e desinformação na confiança pública.
- A nova dinâmica entre mídia, sociedade e organizações.
- Da narrativa ao comportamento ético: o fim do “discurso vazio”.
- Gestão de controvérsias e expectativas sociais em tempos de polarização.
- Modelos de governança comunicacional e integração com a estratégia corporativa.
- Como preparar a liderança e as equipes para crises e dilemas éticos.

[Aula avulsa disponível, clique aqui](#)

### AULA. 2: PRINCIPAIS DESAFIOS DA LICENÇA SOCIAL PARA OPERAR

3 e 5 de junho de 2026

Ministrado por:  
Cassio Garkalns

- Conceitos e práticas.
- Evolução do tema.
- Estratégias de implementação.
- Integração com áreas afins.
- Passos para a construção da Licença Social para Operar.
- **Apresentação e discussão de casos reais.**

[Aula avulsa disponível, clique aqui](#)

### AULA. 3: GESTÃO DE RISCOS

10 e 12 de junho de 2026

Ministrado por:

- Conceitos fundamentais de risco e vulnerabilidade.
- A interdependência entre risco, imagem e reputação.
- Risco como indicador estratégico.
- Mapeamento e Análise de Riscos
- Identificação de riscos internos e externos.
- Ferramentas de análise: matriz de probabilidade e impacto.

INSCREVA-SE

A QUEM SE DESTINA? PROGRAMA INVESTIMENTO

- Prevenção e Mitigação
- Estruturação de políticas e planos de gestão de riscos.
- Cultura organizacional e liderança preventiva.
- Protocolos e indicadores de alerta precoce.
- Resposta e Comunicação de Riscos

[Aula avulsa disponível, clique aqui](#)

## **AULA. 4: PLANEJAMENTO PARA A GESTÃO DA REPUTAÇÃO**

17 e 19 de junho de 2026

Ministrado por:

Rachel Pessôa

### **Módulo 1: Reputação como Ativo de Valor e Vantagem Competitiva**

- O Capital Simbólico: Diferença entre marca, imagem e reputação.
- Alinhamento entre o Planejamento Estratégico da empresa e a percepção pública.
- A Economia da Reputação: Como a confiança impacta o *valuation* e o acesso a capital.
- Tendências 2026: A transição para a "*Stakeholder Intelligence*".

### **Módulo 2: Ferramentas de Diagnóstico**

- Análise de percepção, mapeamento de stakeholders e Auditoria Reputacional
- Metodologias de Mensuração: alguns modelos do mercado, e indicadores de percepção aplicadas ao mercado brasileiro.
- Auditoria de Imagem: Ferramentas de *social listening* e análise de sentimentos.
- Prática: Análise de um diagnóstico real que resultou no aumento significativo em índice reputacional.

### **Módulo 3: Gestão de Riscos, Crises e Algoritmos: ESG e a Coerência entre Discurso e Prática**

- A Era do Escândalo: Bastidores de grandes crises reputacionais no Brasil.
- Narrativa Corporativa vs. *Greenwashing*: Transparência e dados auditáveis (GRI/IFRS).
- Propósito e Valores: Alinhamento da cultura interna e embaixadores da marca.
- Diversidade e Inclusão: A reputação sob a ótica da equidade.
- IA e Reputação Digital: O desafio da desinformação e das *fake news*.
- Protocolos de Resposta: Do "*War Room*" à recuperação da confiança.

[Aula avulsa disponível, clique aqui](#)

INSCREVA-SE

A QUEM SE DESTINA? PROGRAMA INVESTIMENTO

**24 e 26 de junho de 2026****Ministrado por:****Else Lemos**

- O ambiente contemporâneo das Relações Públicas: desafios éticos, tecnológicos e comunicacionais.
- Repertórios socioculturais, Influência social e reputação: o poder da comunicação na consolidação da imagem pública.
- Planejamento estratégico em Relações Públicas: da centralidade organizacional à orientação para os públicos e a sociedade.
- Casos e práticas de comunicação que influenciam a dinâmica reputacional

[Aula avulsa disponível, clique aqui](#)

**AULA. 6: COMO MEDIR A REPUTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO?****1 e 3 de julho de 2026****Ministrado por:****Ricardo Castellani**

- Por que medir: de percepção a valor estratégico
- Desafios e riscos da intangibilidade
- Como transformar reputação em indicador de gestão
- Indicadores qualitativos e quantitativos
- Monitoramento de stakeholders e pesquisas de percepção
- Análise de mídia e voz digital
- Modelos de referência (RepTrak, Merco, Pulse)
- Leitura dos dados e identificação de padrões
- Cruzamento com indicadores de negócio e estratégias da organização
- Como comunicar os resultados à liderança

[Aula avulsa disponível, clique aqui](#)

**AULA. 7: EMPLOYER BRANDING E O PAPEL ESTRATÉGICO DA COMUNICAÇÃO INTERNA NO ENGAJAMENTO****8 e 10 de julho de 2026****Ministrado por:****Lilian Gaino Dorighello**

- Ferramentas estratégicas de comunicação.
- Consistência entre mensagens e atos.
- Informar, formar e engajar para transformar.
- Construção e monitoramento do processo.
- **Apresentação e discussão de casos reais.**

[Aula avulsa disponível, clique aqui](#)

**AULA. 8: RELACIONAMENTO COM JORNALISTAS E INFLUENCIADORES NA GESTÃO DA REPUTAÇÃO****15 e 17 de julho de 2026****Ministrado por:****Luiz Chinan**

- O papel da assessoria de imprensa na gestão da reputação
- Ibound PR: a fusão entre marketing digital, publicidade e assessoria de imprensa

A QUEM SE DESTINA? PROGRAMA INVESTIMENTO

- Estratégias digitais para atrair jornalistas e influenciadores digitais
- Planejamento de ações de divulgação com o inbound

[Aula avulsa disponível, clique aqui](#)

## **AULA. 9: REDES SOCIAIS E IA NA GESTÃO DA REPUTAÇÃO**

22 e 24 de julho de 2026

Ministrado por:

Ana Paula Dias, Gustavo Dainezi

- Fundamentos da gestão contemporânea da reputação
- A nova lógica da influência e da confiança nas redes
- Plataformas e públicos: comportamento, engajamento e comunidades
- Gestão da reputação em ecossistemas digitais
- Posicionamento, propósito e construção de marca na era dos algoritmos
- Ferramentas de IA aplicadas à análise de sentimento e comportamento de stakeholders
- Predição de riscos e gestão de crises com apoio da inteligência artificial
- Boas práticas e estudos de caso: marcas, instituições e lideranças

[Aula avulsa disponível, clique aqui](#)

## **AULA. 10: O PAPEL ESTRATÉGICO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS COM O PODER PÚBLICO**

29 e 31 de julho de 2026

Ministrado por:

Ibiapaba Netto

- Conceitos e boas práticas.
- *Do's* e *Dont's*.
- Construção de narrativas.
- *Lobby*, *advocacy* e mobilização.
- Integridade e *compliance* no processo.
  
- Apresentação e discussão de casos reais.

[Aula avulsa disponível, clique aqui](#)

## **AULA. 11: ATUAÇÃO ESTRATÉGICA NA GESTÃO DA REPUTAÇÃO**

5 e 7 de agosto de 2026

Ministrado por:

Elisa Prado, Paulo Marinho

A QUEM SE DESTINA? PROGRAMA INVESTIMENTO

- Atuação integrada (ferramentas).
  - Identificação e priorização de temas estratégicos convergentes.
  - Estratégias de implementação.
  - Monitoramento e mitigação.
- 
- **Apresentação e discussão de casos reais.**

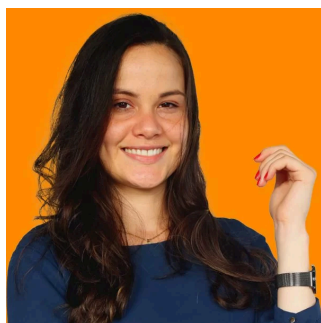
*Aula avulsa disponível, clique aqui*

## CERTIFICADO VALORIZADO NO MERCADO

Obtenha um certificado valorizado no mercado de trabalho, emitido por uma instituição tradicional e reconhecida no setor.



## PROFESSORES



Ana Paula Dias



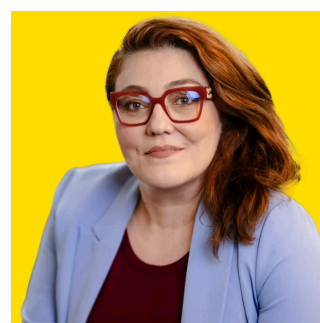
Carlos Parente



Cassio Garkalns



Elisa Prado



A QUEM SE DESTINA? PROGRAMA INVESTIMENTO



Luiz Chinan



Paulo Marinho



Rachel Pessôa



Ricardo Castellani

## INVESTIMENTO

NÃO ASSOCIADOS

por: R\$9.000,00

ASSOCIADOS

por: R\$7.000,00

INSCREVA-SE

Precisa de uma proposta formal para apresentar à sua empresa? Baixe um documento com todas as informações do curso clicando aqui.

### FORMAS DE PAGAMENTO:

**Boleto Bancário (à vista):** Assim que o curso for confirmado, nosso departamento financeiro providenciará o faturamento. A nota é enviada por e-mail da Prefeitura do Estado de São Paulo e o boleto é emitido no mês vigente ao curso, enviado por e-mail pelo Banco Itaú, em forma de um link eletrônico.

**Boleto Bancário (parcelado):** Pagamento em até 4x no boleto bancário.

**Depósito identificado em conta:** A Nota Fiscal é enviada por e-mail do responsável pela inscrição com os dados para pagamento. A Nota Fiscal também é enviada via Seedex com a Certidão de Isenção de Imposto. Enviar comprovante por e-mail para [cursos@aberje.com.br](mailto:cursos@aberje.com.br), indicando nome e data do curso.

**Empenho (aceito somente se for recebido antes do curso) \*Emitimos Nota Fiscal. A Aberje está cadastrada no Sicafe.**

A QUEM SE DESTINA? PROGRAMA INVESTIMENTO



ESCOLA ABERJE DE COMUNICAÇÃO

Rua Amália de Noronha, 151  
6º andar - São Paulo - SP  
05410-010

SOBRE A ESCOLA

CONTEÚDOS GRATUITOS

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO ALUNO

POLÍTICA DE BOLSA DE ESTUDOS

*As opiniões dos instrutores não representam a opinião da Aberje e da Escola Aberje de Comunicação*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.147.693/0001-52  
**Razão Social:** ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL  
**Endereço:** R AMALIA DE NORONHA 151 ANDAR 6 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05410-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2026 a 31/05/2026

**Certificação Número:** 2026050201550356212233

Informação obtida em 05/05/2026 09:01:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## MANIFESTAÇÃO

O presente expediente trata da solicitação de autorização para inscrição da Assessora de Imagem do MPBA, Daniela Cairo, no curso de Gestão da Reputação ministrado pela Aberje.

No que tange à escolha do fornecedor, verifica-se que a Escola Aberje de Comunicação, fundada em 1967, é amplamente reconhecida como referência em comunicação empresarial no Brasil e uma das maiores redes de comunicação organizacional da América Latina, dedicada à produção de conhecimento, formação de profissionais e disseminação de boas práticas no setor. A entidade congrega grandes empresas, instituições públicas, universidades e especialistas, sendo responsável por pesquisas, cursos, eventos e iniciativas que orientam o desenvolvimento estratégico da comunicação nas organizações.

Destaca-se, ainda, que a instituição atua no estado da arte da comunicação organizacional, estruturando seus programas com base em práticas avançadas, tendências emergentes e desafios contemporâneos da área, promovendo a integração entre teoria e aplicação prática, o que reforça a atualidade e a singularidade da solução ofertada.

No que se refere ao curso proposto, verifica-se que a Aberje apresenta:

- abordagem especializada, dedicada integralmente à gestão da reputação;
- conteúdo estruturado em módulos específicos, abrangendo temas como gestão de crises, ESG, stakeholders e métricas reputacionais;
- corpo docente composto por profissionais de reconhecida atuação no mercado;
- formato executivo, voltado à aplicação prática imediata.

Dessa forma, não se identificou curso equivalente em termos de especificidade, foco e aderência, o que reforça a singularidade da capacitação ofertada e sustenta a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à justificativa de preço, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi anexado pdf do site oficial da entidade (doc 1979175), o qual demonstra que os valores praticados são públicos, padronizados e aplicáveis indistintamente aos interessados, não havendo diferenciação entre contratantes. Tais elementos evidenciam a adoção de critérios objetivos e transparentes, em consonância com o princípio da isonomia.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha da Aberje como fornecedora do curso pretendido, tanto por sua reconhecida capacidade técnica quanto pela conformidade dos valores praticados com os princípios da administração pública, especialmente os da isonomia e transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Técnico Administrativo Ministerial, em 05/05/2026, às 13:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1980085** e o código CRC **90006361**.



## 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: *Gentil Domingues dos Santos*

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé  
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 158.912 de 15/12/2021

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **66 (sessenta e seis) páginas**, foi apresentado em 15/12/2021, o qual foi protocolado sob nº 174.937, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **158.912** e averbado no registro nº 7452 A6 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL**

**CNPJ nº 43.147.693/0001-52**

#### Natureza:

**NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO**

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

RAQUEL GRAZZIOLI:42078623822(Padrão: ICP-Brasil)  
CONTRAKTOR - TECNOLOGIA LTDA.:25124220000158(Padrão: ICP-Brasil)  
DocuSign, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021

#### Assinado eletronicamente

Magali Martins Cardoso

Substituta do Oficial

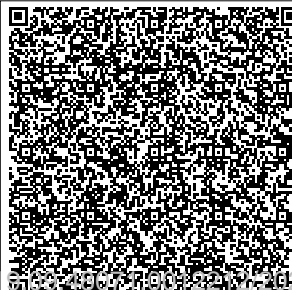
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**servicos.cdtsp.com.br/validarregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00191449164729132**




Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**https://selodigital.tjsp.jus.br**

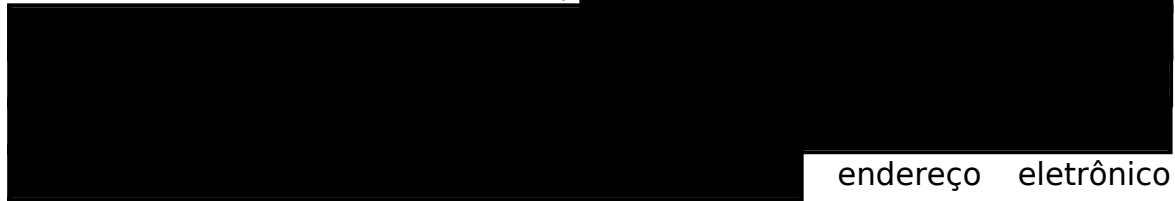
Selo Digital

**1126494PJBf000048493DA21Q**

<b>Página</b> 000001/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR ESCRIVÃO DO 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

A **ABERJE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL**, com sede e foro nesta Capital e Estado de São Paulo, Rua Amália de Noronha, 151, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.147.693/0001-52, vem, por seu representante legal, Sr. **PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA,**




endereço eletrônico [paulonassar.docs@aberje.com.br](mailto:paulonassar.docs@aberje.com.br), VEM requerer à V.Sa. que se digne a determinar o arquivamento da ata anexa, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 08 de janeiro de 2021.

**PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente

Representante Legal

<b>Página</b> 000002/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>		Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

 **Comprovante de Assinatura Eletrônica**

 **contraktor**



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 08/01/2021 às 17:56:20 (GMT -3:00)


Requerimento.docx

 ID única do documento: #55294bc1-025c-40a7-bdcb-a090a3f053c6

Hash do documento original (SHA256): 6f5ee0a365e7f6f8008eda7246e2064ebbb9d45519c3ab756580e46223bbf355

Este Log é exclusivo ao documento número #55294bc1-025c-40a7-bdcb-a090a3f053c6 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

 **PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA (Participante)**  
Assinou em 11/01/2021 às 18:34:44 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

08/01/2021 às 17:56:21  
(GMT -3:00)

11/01/2021 às 18:34:44  
(GMT -3:00)

### Evento

Raquel Grazioli solicitou as assinaturas.

PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail paulonassar.docs@aberje.com.br; IP: 201.43.241.220) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

<p><b>Página</b> 000003/000066</p> <p><b>Registro Nº</b> 158.912</p> <p>15/12/2021</p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

**ABERJE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO  
EMPRESARIAL**

**CNPJ/MF Nº 43.147.693/0001-52**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA**

Aos 11 de novembro de 2020, por meio da plataforma online “Zoom”, reuniram-se às 11h30, em segunda convocação, os membros da Assembleia Geral, conforme confirmações de presença encaminhadas por e-mail, convocados conjuntamente pela Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Diretor Geral, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Aprovação das Contas de 2017, 2018 e 2019;**
- 2. Alteração do Estatuto Social;**
- 3. Eleição de Novos Membros do Conselho Deliberativo.**

A Presidente do Conselho Deliberativo foi nomeada pelos presentes para presidir a reunião, em atendimento ao artigo 13 do Estatuto Social, em seguida agradeceu a presença de todos e convidou a mim, Raquel Grazioli, para secretariá-la.

Inicialmente, a Presidente esclareceu que a Aberje está colaborando com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do corona vírus (COVID-19), inclusive atendendo às recomendações constante na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional dada pela OMS, em 30 de janeiro de 2020; na Portaria Federal nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e no Decreto Municipal nº 59.283/2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo. Diante disso, a reunião está sendo realizada de forma virtual, conforme autoriza expressamente o artigo 14, parágrafo primeiro do Estatuto Social.

**Deliberações:**

- 1. Aprovação das Contas de 2017, 2018 e 2019**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

Abrindo o segundo ponto da pauta, a Presidente apresentou o relatório de prestação de contas dos anos de 2017, 2018 e 2019, o qual foram recomendadas para aprovação, mediante parecer fiscal favorável. Esclarecidas as dúvidas e findos os debates, os presentes aprovaram, por unanimidade, as contas referentes aos exercícios de 2017, 2018 e 2019.

## **2. Eleição de Novos Membros do Conselho Deliberativo**

Dando sequência, os presentes decidiram por deliberar primeiro o item de eleição dos novos membros do CD. O Presidente expôs a necessidade de eleição de novos membros do Conselho Deliberativo da entidade, cujos mandatos se encerrarão em 09/12/2020. Findo os debates, foram aprovados por unanimidade os seguintes nomes, que tomarão posse no dia 10/12/2020 para cumprimento de mandato por 3 anos, até o dia 09/12/2023:

**Adriano Candido Stringuini,** [REDACTED]

**Ana Laura de Ornellas Sivieri,** [REDACTED]

**Antonietta Varlese,** [REDACTED]

**Antonio Candido Prativiera Calcagnotto,** [REDACTED]

**Antonio de Toledo Mendes Pereira Filho,** [REDACTED]

Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83

**Claudenice Lopes Duarte,** [REDACTED]

**Cláudio Luiz de Viveiros,** [REDACTED]

**Cristiana Brito,** [REDACTED]

**Cristiane Santos Blanch,** [REDACTED]

**David Grinberg,** [REDACTED]

**Elisa Meirelles de Miranda Prado,** [REDACTED]

**Fernão Villela Silveira,** [REDACTED]

**Gislaine Regina Rossetti,** [REDACTED]

**Helio Muniz Garcia,** [REDACTED]

Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83

**Juliana de Lavor Lopes,** [REDACTED]

**Juliana Mendes Nunes,** [REDACTED]

**Leandro Fonseca Modé,** [REDACTED]

**Luciana Carvalho Coen,** [REDACTED]

**Malu Natel Freire Weber,** [REDACTED]

**Marcela de Macedo Porto,** [REDACTED]

**Marcus de Barros Pinto,** [REDACTED]

**Maria Elisa Fudaba Curcio Pereira,** [REDACTED]

**Mario Augusta Santos Laffitte,** [REDACTED]

Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83

**Michel Blanco Maia e Souza,**

**Nelson Silveira,**

**Odete Duarte,**


**Pedro Torres,**

**Priscilla Cortezze Lopes,**

Após a eleição, o Presidente informou que a entidade está enfrentando dificuldades na identificação de novos nomes para os cargos do Conselho Fiscal diante da situação atual da pandemia do COVID-19 e impedimento de realização de reuniões presenciais. Desse modo, considerando que a Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, o Presidente colocou à deliberação dos presentes a possibilidade dos cargos do Conselho Fiscal permanecerem vagos. **Após discussão, os presentes deliberaram, por unanimidade, que os cargos do Conselho Fiscal permanecerão vagos em razão da atual situação de pandemia, e que novas eleições serão realizadas para recomposição do órgão assim que se torne possível a realização de reuniões presenciais.**

### **3. Alteração do Estatuto Social**

Dando sequência, a Presidente expôs a necessidade dos presentes deliberarem sobre alterações do Estatuto Social, consolidadas no documento previamente veiculado aos associados, que passarão a valer após a sua aprovação pela Assembleia. O Presidente ressaltou

<u>Página</u> 000008/000066  <u>Registro N°</u> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

que, nos termos do Estatuto Social, para alterações estatutárias é necessária a aprovação de 2/3 dos **associados presentes**.

Foi esclarecido que uma das mudanças propostas no Estatuto Social é a alteração da **denominação** do Diretor Geral, que passará a ser designado como Diretor Presidente e continuará a ser ocupado pelo Sr. Paulo Nassar. Além disso, está sendo proposta a criação de novo cargo na Diretoria, de Diretor Executivo, a ser designado pelo Diretor Presidente e aprovado na próxima reunião do Conselho Deliberativo, conforme prevê o artigo 21.

Após debate, as sugestões de alteração estatutária foram levadas à votação e foi aprovada, **de maneira unânime, pelos associados presentes**, a nova versão do Estatuto Social, anexa à presente Ata.

Não havendo nada mais a ser deliberado, a Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e declarou encerrada a reunião, tendo sido redigida a presente ata.

São Paulo, 11 de novembro de 2020.

**PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

**GISLAINE ROSSETTI**

Presidente do Conselho Deliberativo

**RAQUEL GRAZZIOLI**

Secretária

<p><b>Página</b> 000009/000066</p> <p><b>Registro N°</b> 158.912</p> <p><b>15/12/2021</b></p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83	

## Comprovante de Assinatura Eletrônica



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
 Certificado de assinatura gerado em 21/06/2021 às 21:37:32 (GMT -3:00)

Ata de reunião AG - versão 21.06.2021.docx

ID única do documento: #5288de17-e4ee-40df-9574-3e322b406b4d

Hash do documento original (SHA256): 1a138e84b8f8c6ae101ca261e1c3ad3037d9892320c0bdb8bc80b1246c6fa9ad


Este Log é exclusivo ao documento número #5288de17-e4ee-40df-9574-3e322b406b4d e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (3)

- ✓ **Gislaine Regina Rossetti (Participante)**  
 Assinou em 24/06/2021 às 20:35:57 (GMT -3:00)
- ✓ **PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA (Participante)**  
 Assinou em 23/06/2021 às 15:45:03 (GMT -3:00)
- ✓ **RAQUEL GRAZZIOLI (Participante)**  
 Assinou em 21/06/2021 às 18:39:09 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
21/06/2021 às 21:37:32 (GMT -3:00)	Raquel Grazzioli solicitou as assinaturas.
21/06/2021 às 21:39:09 (GMT -3:00)	RAQUEL GRAZZIOLI (Autenticação: e-mail raquel.grazzioli@rnsj.com.br; IP: 177.58.252.44) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

<b>Página</b> 000010/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>		Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

 **Comprovante de Assinatura Eletrônica**

 **contraktor**

**Data e hora**

23/06/2021 às 18:45:03  
(GMT -3:00)

**Evento**


PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail paulonassar.docs@aberje.com.br; IP: 187.35.28.127) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

24/06/2021 às 23:36:04  
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

24/06/2021 às 23:35:57  
(GMT -3:00)

Gislaine Regina Rossetti (Autenticação: e-mail gislaine.rossetti@latam.com; IP: 187.37.203.238) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

<b>Página</b> 000011/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

## ABERJE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

**CNPJ/MF N° 43.147.693/0001-52**

### ESTATUTO SOCIAL


#### CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

**Artigo 1º** - A ABERJE - Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, inscrita no CNPJ nº 43.147.693/ 0001-52, com sede e foro na cidade de São Paulo, na Rua Amália de Noronha, 151, 6º andar, Pinheiros, CEP 05410-010, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de finalidade científica, tecnológica, cultural e educacional, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país por meio da promoção da Comunicação Empresarial e Organizacional, numa perspectiva local e global, como função administrativa, política, cultural e simbólica da gestão estratégica das organizações e instrumento de fortalecimento da cidadania, sempre em benefício da coletividade.

**Parágrafo único:** Mediante a aprovação do Conselho Deliberativo, poderão ser criados escritórios ou núcleos de representação fora da sede, para o efetivo cumprimento dos objetivos da Associação, os quais se regerão pelos dispositivos deste Estatuto.

**Artigo 2º** - Para cumprimento de suas finalidades, com base nos valores da democracia, da ética e da transparência, a ABERJE - Associação Brasileira de Comunicação Empresarial poderá desenvolver as seguintes atividades:

I - Informação, Comunicação e Relacionamento: Fomentar a aproximação e o relacionamento de empresas, instituições, gestores e pesquisadores que exerçam atividades relativas à

<b>Página</b> 000012/000066  <b>Registro Nº</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83	

Comunicação Empresarial e Organizacional; instituir e manter veículos que divulguem a atuação e o conhecimento produzido pela Associação; publicar e produzir livros, encartes, periódicos, vídeos e outras mídias, assim como produtos ligados à preservação, incentivo e divulgação da Comunicação Empresarial e Organizacional, do Relacionamento, da Memória Institucional e da Cultura a serem distribuídos ou comercializados a associados, participantes dos cursos e demais interessados; disponibilizar espaço permanente para participação dos associados nas referidas atividades;


II - Articulação e Integração: Aproximar as empresas, instituições, gestores e pesquisadores envolvidos com a Comunicação Empresarial e Organizacional; desenvolver e estreitar as relações da entidade com associações de outros países; estimular as relações entre as empresas associadas e entre elas e a Associação, inclusive promovendo a institucionalização de redes físicas e virtuais;

III - Seminários, Conferências, Debates e Palestras: Promover encontros dos associados entre si, com especialistas e pesquisadores de áreas específicas do mercado e com a comunidade em geral, difundindo o conhecimento da Comunicação Empresarial e Organizacional e compartilhando experiências profissionais;

IV - Prêmios, Selos e Certificações: Desenvolver mecanismos de valorização de trabalhos destacados na área de Comunicação Empresarial e Organizacional; reconhecer empresas que sejam padrão de qualidade e eficiência na área; estimular a percepção da Comunicação Empresarial e Organizacional como função administrativa, política, cultural e simbólica de gestão estratégica; oferecer aos associados um conjunto estruturado de indicadores e um processo de certificação de excelência nos campos da gestão e, principalmente, da Comunicação Empresarial e Organizacional;

V - Consultoria Estratégica: Viabilizar consultoria estratégica para as empresas e organizações no planejamento e na realização de atividades de Comunicação Empresarial e Organizacional; apoiar as Instituições em suas necessidades de acesso à informação; incentivar atividades empresariais e institucionais relacionadas à comunicação;

VI - Liderança e Coordenação: Promover e defender, perante o Poder Público e a sociedade em geral, o interesse público na valorização da Comunicação Empresarial e Organizacional, do

<b>Página</b> 000013/000066  <b>Registro Nº</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>		Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

Relacionamento e da Cultura, além dos interesses da Associação e do segmento de Comunicação Empresarial e Organizacional; representar os interesses da Associação perante os órgãos legisladores, reguladores e certificadores municipais, estaduais, federais ou internacionais;

**VII - Formação, Conhecimento e Inovação:** Produzir, organizar e difundir conhecimento no campo da Comunicação Organizacional por meio de pesquisas e ações em Educação, compartilhando as melhores práticas para a formação pós-graduada e fortalecimento do papel técnico, ético e estético do comunicador nas organizações e na sociedade, promover associações e firmar parcerias com instituições de ensino de nível superior e técnico; propagar o conhecimento técnico e científico produzido sobre o tema Comunicação Empresarial e Organizacional no Brasil;

**VIII - Informação e Novas Tecnologias:** Difundir junto aos associados e sociedade em geral as possibilidades e o uso potencial de novos sistemas de informação e tecnologias de comunicação.

**Parágrafo Primeiro:** No desenvolvimento de suas atividades, a ABERJE observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação em razão de raça, cor, gênero, religião ou de qualquer outro fator proibitivo.

**Parágrafo Segundo:** A ABERJE deverá zelar pela diversidade de seus associados, garantindo a todos igual possibilidade de acesso a informações, participação nas atividades desenvolvidas e manifestação sobre os assuntos de interesse da Associação.

**Parágrafo Terceiro:** Para a consecução dos seus objetivos sociais, a ABERJE poderá estruturar, criar, manter e gerir instituições ou departamentos voltados ao desenvolvimento profissional e científico de atividades ligadas à pesquisa, educação, memória e produção editorial e cultural, tais como DATABERJE, Escola ABERJE, Centro de Memória e Referência ABERJE, ABERJE Editorial, Espaço Cultural ABERJE, Bienal de Artes da Comunicação Organizacional e Revista Comunicação Empresarial, ABERJE Júnior, entre outros.

**Parágrafo Quarto:** A ABERJE se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações;

<p><u>Página</u> 000014/000066</p> <p><u>Registro N°</u> <b>158.912</b></p> <p><b>15/12/2021</b></p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

da doação de recursos físicos, humanos e financeiros; ou da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Artigo 3º** – A fim de assegurar a realização de seus objetivos, a ABERJE poderá ainda:

I - firmar contratos, convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II- receber contribuições, patrocínios, auxílios, dotações, subvenções, doações e legados de seus associados e de outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, inclusive mediante a utilização de incentivos fiscais previstos na legislação;

III - auferir verbas advindas de contratos, repasses públicos, cobrança de ingressos, venda de material promocional, educativo e cultural e remuneração por serviços prestados a terceiros, atividades ou eventos por ela realizados;


IV- utilizar-se de bens móveis ou imóveis que lhe sejam disponibilizados, a qualquer título (autorização, permissão, concessão, comodato, cessão, etc.), por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V- constituir, associar-se, titularizar cotas do capital social ou ter participação acionária em outras associações, sociedades ou fundações cujos objetivos sociais e missão sejam condizentes com os da ABERJE, mediante prévia e expressa autorização do Conselho Deliberativo;

VI - adotar as providências cabíveis no âmbito administrativo ou judicial, inclusive por meio da propositura de ações judiciais para a defesa dos interesses da Associação, de seus associados e da coletividade em geral.

## **CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 4º** - São associados da ABERJE - Associação Brasileira de Comunicação Empresarial as pessoas físicas e jurídicas nela regularmente inscritas, que desenvolvam ou demandam atividade de Comunicação Empresarial e Organizacional ou que

<b>Página</b> 000015/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

contribuam direta ou indiretamente para esse fim.

**Parágrafo Primeiro:** O número de associados é ilimitado, podendo participar do quadro social qualquer pessoa física ou jurídica, desde que satisfaça as exigências revistas neste Estatuto.

**Parágrafo Segundo:** Nenhum associado responderá individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ABERJE.

**Artigo 5º** – Os associados classificam-se em:

- I- Associados Efetivos;
- II- Associados Afiliados; e
- III- Associados Honorários.

**Parágrafo Primeiro:** Serão admitidos como Associados Efetivos, os Associados Afiliados que forem convidados para tal pelo Conselho Deliberativo, observado o seguinte:

- I- O Associado deverá ser pessoa jurídica; e
- II- O Associado deverá ter realizado, previamente, aportes e doações de montante relevante à Associação, em adição à sua contribuição associativa.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser admitidos como Associados Afiliados:

- I- Pessoas jurídicas não contempladas no previsto no Parágrafo Primeiro deste Artigo;
- II- Pessoas físicas.

**Parágrafo Terceiro:** Poderá ser admitido como Associados Honorários a pessoa física que, por terem destacada atuação no desenvolvimento da Comunicação Empresarial e Organizacional brasileira, sejam indicadas por 03 (três) Associados Efetivos como merecedor do reconhecimento e distinção, e aprovados pelo Conselho Deliberativo.

**Artigo 6º** - Os Associados pessoa jurídica far-se-ão representar por urna única pessoa nas Assembleias Gerais.

### **CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

<p><u>Página</u> 000016/000066</p> <p><u>Registro N°</u> 158.912</p> <p>15/12/2021</p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

**Artigo 7º** - São direitos dos associados:

- I- Comparecer às Assembleias Gerais e discutir sobre o objeto ou objetos, pré- fixados ou postos em debate no seu decurso;
- II- Votar e serem votados nas Assembleias Gerais, na conformidade do presente Estatuto;
- III- Requisitar informações à Diretoria sobre assuntos referentes à administração da Associação;
- IV- Receber informações da Associação relacionadas com suas finalidades;
- V- Requerer, com pelo menos 1/5 (um quinto) de associados, a convocação de Assembleia Geral;
- VI- Desligar-se da Associação.

**Parágrafo Primeiro:** Somente o Associado Efetivo poderá ser eleito como membro do Conselho Deliberativo.

**Parágrafo Segundo:** O associado que desejar desligar-se da Associação deverá formular pedido por escrito dirigido à Diretoria.

**Parágrafo Terceiro:** Para o exercício do direito a voto na Assembleia Geral, os Associados, de qualquer classe, devem estar quites com o pagamento de suas contribuições associativas.

**Parágrafo Quarto:** O Associado Honorário não gozará do direito previsto no inciso II deste Artigo, sendo garantido, contudo, sua participação nas Assembleias Gerais.

**Artigo 8º** - São deveres dos associados:

- I- Cumprir o presente Estatuto, acatando todas as deliberações das Assembleias e dos órgãos da Direção da Associação;
- II- Desempenhar as funções para as quais tenham sido eleitos, bem como integrar as Comissões e Coordenadorias para as quais tenham sido indicados;
- III- Cumprir pontualmente, por si ou por seus representantes na Associação, com o pagamento das contribuições dos associados eventualmente estipuladas pelo Conselho Deliberativo;

<p><b>Página</b> 000017/000066</p> <p><b>Registro Nº</b> 158.912</p> <p>15/12/2021</p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

IV- Zelar pelo bom nome da Associação, prestigiando-a por todos os meios ao seu alcance.

**Artigo 9º** - O associado que violar o presente Estatuto, outras normas internas da Associação, as deliberações dos órgãos sociais ou, por qualquer forma, agir contra os interesses da Associação, poderá ser suspenso ou excluído do quadro social, por meio de decisão do Conselho Deliberativo proferida após regular notificação e abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis na espécie.

**Parágrafo Único:** Da penalidade imposta caberá recurso, sem efeito suspensivo, à primeira Assembleia Geral que se realizar.

#### **CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO**

**Artigo 10** - A administração da entidade compete aos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II- Conselho Deliberativo;
- III - Conselho Consultivo;
- IV - Diretoria;
- V - Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único:** Os membros dos órgãos de Administração permanecerão em pleno exercício do cargo, até a efetiva posse de seu sucessor, se o contrário não decidir a Assembleia Geral.

#### **Seção I - Da Assembleia Geral**

**Artigo 11** - A Assembleia Geral é a reunião de todos associados da entidade.

**Artigo 12** - Compete à Assembleia Geral:

- I- destituir os membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- II- aprovar as contas anuais da Associação, mediante parecer do Conselho Fiscal e, caso necessário, com auxílio de auditoria externa;

<p><u>Página</u> 000018/000066</p> <p><u>Registro N°</u> 158.912</p> <p>15/12/2021</p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

III - deliberar sobre as alterações do Estatuto Social;

IV - deliberar sobre a transformação, extinção e dissolução da ABERJE e o destino do patrimônio;

V - zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos do Estatuto;

VI - julgar os recursos apresentados em face de penalidades impostas pelo Conselho Deliberativo, nos termos do Artigo 9º, Parágrafo Único;

VII - aprovar o recebimento de doações e legados gravados com ônus ou encargos, nos termos do Artigo 35, Parágrafo Único.

**Parágrafo único:** Para as deliberações a que se referem os incisos I, III e IV será necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes a assembleia especialmente convocada para este fim.

**Artigo 13** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo e reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para aprovar as contas.

**Parágrafo Primeiro:** A convocação será promovida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, com 30 (trinta) dias de antecedência, por edital fixado na sede da Associação ou correspondência eletrônica ou expedida por correio, dirigida ao associado, da qual constará a ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** A presença de todos os associados em Assembleia Geral supre a exigência de prévia convocação com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos presentes, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria dos associados votantes e, na segunda convocação, com qualquer número, ressalvados os casos previstos neste Estatuto.

**Artigo 14** - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocada:

I - pelo Presidente do Conselho Deliberativo em conjunto com pelo menos 1 (um) Diretor;

<p><u>Página</u> 000019/000066</p> <p><u>Registro N°</u> <b>158.912</b></p> <p><b>15/12/2021</b></p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

II - por 12 (doze) membros do Conselho Deliberativo;

III - por 1/ 5 (um quinto) dos associados.

**Parágrafo Primeiro:** As Assembleias Gerais poderão ocorrer presencial ou remotamente desde que, neste caso, possa aferir-se a efetiva participação e manifestação da vontade do associado.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações da Assembleia Geral poderão ser tomadas por meio de voto em trânsito.

### **Seção II - Do Conselho Deliberativo**

**Artigo 15** - O Conselho Deliberativo será composto por até 40 (quarenta) membros, para mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução, eleitos pelos demais integrantes do Conselho Deliberativo.

**Parágrafo Primeiro:** Os Associados Efetivos poderão participar do Conselho Deliberativo mediante a indicação de um representante pessoa física, o qual concorrerá à eleição.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese do representante do Associado Efetivo desligar-se da empresa e esta não manifestar seu interesse em mantê-lo como seu representante no prazo de 30 (trinta) dias a contar do desligamento, o cargo de conselheiro será considerado vago, aplicando-se o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo.

**Parágrafo Terceiro:** Na impossibilidade de quaisquer dos membros virem a desempenhar suas regulares funções, será eleito novo conselheiro pelo próprio Conselho para completar o mandato.

**Parágrafo Quarto:** Os membros do Conselho Deliberativo que deixarem de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões, no período de um ano, serão desligados deste órgão.

**Parágrafo Quinto:** A seleção dos candidatos para concorrerem à vaga no Conselho Deliberativo deve pautar-se pela análise conjunta dos seguintes critérios:

I- compromisso com a ABERJE;

II- qualificação acadêmica, técnica e profissional.

<p><b>Página</b> 000020/000066</p> <p><b>Registro N°</b> 158.912</p> <p><b>15/12/2021</b></p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

**Parágrafo Sexto:** Os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados.

**Artigo 16** - Ao Conselho Deliberativo compete:

I - definir as diretrizes e estratégias gerais de atuação da entidade;

II - supervisionar as atividades da Associação;

III - designar e dar posse ao Diretor Presidente e aprovar a indicação do Diretor Executivo feita pelo Diretor Presidente;

IV - coordenar e supervisionar a atuação da Diretoria;

IV- aprovar, no último trimestre de cada ano, programa de trabalho e o orçamento para o exercício seguinte;

V - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, e encaminhar as contas anuais, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, à apreciação da Assembleia Geral;

VI - aprovar o Regimento Interno e o Regulamento Eleitoral da ABERJE;

VII - eleger os integrantes do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, indicando seu Coordenador;

VIII - votar a suspensão e exclusão de associado;


IX - aprovar a admissão de novos Associados Afiliados e Honorários;

X- realizar convite, quando entender interessante, a Associados Afiliados para sua admissão como Associados Efetivos, observado o disposto no Artigo 5º, parágrafo primeiro;

XI - avaliar e selecionar candidatos para concorrerem à vaga no Conselho Deliberativo, dentre os Associados Efetivos que se apresentarem a cada eleição, de acordo com o Regulamento Eleitoral;

XII - eleger, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo;

XIII - aprovar o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Associação;

<b>Página</b> 000021/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83	

XIV - aprovar a eventual proposta de convênio, acordo, ajuste ou termo de parceria com o Poder Público;

XV - aprovar o regulamento próprio para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações;

XVI - autorizar a outorga de procurações, nos termos do Artigo 22;

XVII - deliberar sobre a constituição, associação, titularização de cotas do capital social ou participação acionária em outras associações, sociedades ou fundações cujos objetivos sociais e missão sejam condizentes com os da ABERJE;

XVIII - deliberar sobre o valor das contribuições dos associados, observado o disposto no Artigo 40 deste Estatuto;

XIX- decidir pela criação de Capítulos Regionais;

XX- aprovar a criação de escritórios ou núcleos de representação fora da sede da Associação;

XXI - autorizar a criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, nos termos do Artigo 36, Parágrafo Primeiro, deste Estatuto;

XXII - aprovar a criação, integração das existentes, desmembramentos, agrupamentos, ou extinção de Entidades Mantidas pela ABERJE para atender às exigências do desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços, ou alterar-lhes os nomes e as finalidades;

XXIII - aprovar o Regimento Geral e respectivas reformas das Entidades Mantidas pela ABERJE;

XXIV - aprovar a indicação e destituir os integrantes do corpo dirigente das Entidades Mantidas pela ABERJE nos termos do respectivo Regimento Geral aprovado pela ABERJE;

XXV - aprovar o Planejamento Estratégico, o Plano de Desenvolvimento Institucional e de Expansão, o orçamento anual e o orçamento plurianual de investimentos, a classificação de cargos e salários, o quadro de pessoal, o plano de carreira e o Relatório Anual de Atividades das Entidades Mantidas pela ABERJE;

<p><u>Página</u> 000022/000066</p> <p><u>Registro N°</u> <b>158.912</b></p> <p><b>15/12/2021</b></p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

XXVI - deliberar sobre as demais matérias de sua competência, previstas neste Estatuto;

XXVII - deliberar sobre as eventuais questões omissas ou controversas no presente Estatuto;

XXVIII - eleger os demais membros do Conselho Deliberativo.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria de votos em relação ao total de conselheiros presentes.

**Artigo 17** - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo terão mandato de 3 (três) anos, permitida reeleição, sem restrição do número de vezes.

**Parágrafo Único:** Caso o mandato previsto no Artigo 15 termine antes do prazo do mandato do conselheiro eleito presidente, fixado no copuí deste Artigo, será eleito novo Presidente, para cumprimento do restante do mandato do anterior Presidente.

**Artigo 18** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano, e sempre que convocado por pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

**Parágrafo Primeiro:** A convocação das reuniões será feita, sempre que possível, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por correspondência eletrônica dirigida aos membros do Conselho Deliberativo indicando a pauta dos assuntos a serem tratados.

**Parágrafo Segundo:** A presença de todos os conselheiros na reunião supre exigência de prévia convocação com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Artigo 19** - Ao Presidente do Conselho Deliberativo compete:

I- convocar a reunião do Conselho Deliberativo e a Assembleia Geral;

II - presidir e dirigir os trabalhos do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral;

III - supervisionar as atividades da Diretoria;

IV- substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos;

<p><u>Página</u> 000023/000066</p> <p><u>Registro N°</u> 158.912</p> <p>15/12/2021</p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

V - indicar, de livre escolha, os integrantes do corpo dirigente das Entidades Mantidas pela ABERJE, submetendo a indicação à aprovação do Conselho Deliberativo;

VI- Nomear os integrantes do corpo dirigente das Entidades Mantidas pela ABERJE após a aprovação do Conselho Deliberativo.

**Parágrafo Primeiro:** O Presidente do Conselho Deliberativo terá voto qualitativo, em caso de empate.

**Parágrafo Segundo:** Caso o Presidente não exerça a competência prevista no inciso VI do *caput* deste Artigo, caberá essa tarefa ao próprio Conselho Deliberativo, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 51 deste Estatuto.

**Artigo 20** - Em caso de falta ou impedimento, o Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho Deliberativo.

### Seção III - Da Diretoria

**Artigo 21** - A Diretoria da ABERJE será formada por dois membros, 1 (um) denominado Diretor Presidente, e 1 (um) denominado Diretor Executivo, o primeiro designado pelo Conselho Deliberativo e o segundo indicado pelo Diretor Presidente e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

**Parágrafo Primeiro:** A designação dos diretores deverá pautar-se nos critérios estabelecidos no Parágrafo Quinto do Artigo 15, deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo:** O diretor que deixar o cargo, seja por renúncia ou deliberação da Assembleia Geral, passará automaticamente a integrar o quadro social da ABERJE, na qualidade de Associado Honorário, caso já não o seja, salvo deliberação do Conselho Deliberativo em sentido contrário.

**Parágrafo Terceiro:** O Conselho Deliberativo poderá deliberar a criação de outros cargos no âmbito da Diretoria, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** A decisão do Conselho Deliberativo que deliberar a criação de novos cargos no âmbito da Diretoria estabelecerá as atribuições correspondentes.

**Artigo 22** - Compete ao Diretor Presidente:

<p><b>Página</b> 000024/000066</p> <p><b>Registro Nº</b> 158.912</p> <p><b>15/12/2021</b></p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

I - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo;

II - implementar as diretrizes definidas pelo Conselho Deliberativo;

III - elaborar, anualmente, o programa de trabalho e o orçamento da ABERJE, encaminhando-os à aprovação do Conselho Deliberativo;

IV - elaborar o Regimento Interno e o Regulamento Eleitoral da ABERJE, submetendo-os à aprovação do Conselho Deliberativo;

V - outorgar procurações a terceiros, empregados ou não da Associação, desde que tenham prazo determinado e vedem o substabelecimento, e mediante prévia autorização do Conselho Deliberativo;

VI - ordenar as despesas autorizadas, movimentar as contas bancárias e assinar os cheques;

VII - representar a ABERJE ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

VIII - promover a alienação, a permuta e a doação de bens imóveis considerados desnecessários à consecução dos objetivos sociais da ABERJE mediante prévia autorização do Conselho Deliberativo;

IX - executar as operações de crédito que, exclusivamente na hipótese de serem asseguradas por garantia real, deverão contar com prévia autorização do Conselho Deliberativo;

X - sustar atos ou cumprimentos de quaisquer normas que lhe pareçam contrárias aos interesses da ABERJE, ou das suas Entidades Mantidas, ou infringentes das normas que as regem, submetendo sua decisão à apreciação e julgamento do Conselho Deliberativo; e

XI - supervisionar e acompanhar as atividades e os processos que envolvam a ABERJE e/ou suas Entidades Mantidas.

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins do inciso XI deste Artigo acima, todos e quaisquer documentos que obriguem a ABERJE, inclusive contratos, cheques e outros títulos, deverão ser assinados conjuntamente por pelo menos dois de seus procuradores.

<p><u>Página</u> 000025/000066</p> <p><u>Registro Nº</u> 158.912</p> <p>15/12/2021</p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

**Parágrafo Segundo:** Excepcionalmente, caso haja a necessidade de outorga de procuração a terceiros e não exista tempo hábil para a convocação do Conselho Deliberativo para a sua autorização, o Presidente do Conselho Deliberativo poderá autorizar a outorga pretendida, *ad referendum* daquele colegiado.

**Parágrafo Terceiro:** Exclusivamente no caso de procurações “ad judícia”, outorgadas pela ABERJE a advogados para representá-la em processos judiciais ou administrativos, as procurações poderão ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento.

**Artigo 22-A** - Compete ao Diretor Executivo:

- I- Auxiliar o Diretor Presidente na prática dos atos de gestão;
- II- Representar a ABERJE ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III- Substituir o Diretor Presidente em caso de impedimento ou afastamento temporários;
- IV- Preparar as contas anuais, que deverão incluir o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado económico, e enviá-las à apreciação do Conselho Fiscal;
- V- Dirigir as atividades da ABERJE e praticar os atos de gestão administrativa, de acordo com o disposto neste Estatuto, no Regimento Interno e na legislação aplicável;
- VI- Elaborar o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Associação, para aprovação do Conselho Deliberativo;
- VII- Estabelecer diretrizes sobre as atividades do pessoal da ABERJE, bem como políticas de desenvolvimento e capacitação que permitam promover o potencial humano e profissional dos colaboradores da ABERJE;
- VIII- Autorizar a admissão e demissão de empregados, bem como a contratação de terceiros;
- IX- Organizar e executar as atividades da ABERJE, podendo, mediante autorização do Conselho Deliberativo, instituir Coordenadorias para a execução de projetos especiais;

<p><b>Página</b> 000026/000066</p> <p><b>Registro Nº</b> 158.912</p> <p>15/12/2021</p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

**X-** Supervisionar e acompanhar processos administrativos disciplinares da ABERJE e suas Entidades Mantidas.

**Artigo 22-B** - A representação da entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficará a cargo de ambos os Diretores, podendo ser exercida conjuntamente ou de forma individual.

**Artigo 23** - Com relação às Entidades Mantidas pela ABERJE, cabe à Diretoria, elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo:

I-a prestação de contas e o relatório anual de atividades a serem posteriormente encaminhados às instâncias legais competentes;

II-a proposta de remuneração atribuída aos integrantes do corpo dirigente e de seus órgãos colegiados;

III- a proposta orçamentária anual e plurianual;

IV- as tabelas de taxas, custos, mensalidades, semestralidades e anuidades, garantida a cobertura mínima do custo dos serviços.

#### **Seção IV - Do Conselho Consultivo**

**Artigo 24** - O Conselho Consultivo será composto por membros eleitos pelo Conselho Deliberativo, dentre os associados da entidade, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo livre o número de sua composição.

**Artigo 25** - Ao Conselho Consultivo compete opinar sobre as diretrizes, estratégias e políticas a serem adotadas, bem como sobre os meios a serem utilizados para a consecução dos objetivos da Associação e das Entidades Mantidas.

**Parágrafo único:** As atividades dos membros do Conselho Consultivo não serão remuneradas.

#### **Seção V - Do Conselho Fiscal**

**Artigo 26** - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho Deliberativo, para mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, seja por morte, impedimento legal, renúncia ou perda do mandato, o

<p><b>Página</b> 000027/000066</p> <p><b>Registro Nº</b> 158.912</p> <p>15/12/2021</p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

Conselho Deliberativo indicará novo membro para o cumprimento do mandato restante.

**Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

**Artigo 27 -** Ao Conselho Fiscal compete:

I - opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo os competentes pareceres;

II - zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade na prestação de contas e atos correlatos da entidade;

III verificar o estado do "caixa" e os valores em depósito;

IV - apreciar as contas anuais, incluindo o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da ABERJE, incorporando o resultado das Entidades Mantidas, e encaminhá-las, com parecer, ao Conselho Deliberativo;

V - expor ao Conselho Deliberativo as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao respectivo saneamento;

VI- acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VII - participar das reuniões da Diretoria ou do Conselho Deliberativo, quando necessário.

**Parágrafo Único:** Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá requerer à Diretoria a apresentação de quaisquer documentos de caráter financeiro, contábil ou fiscal que se mostrarem pertinentes.

**Artigo 28 -** Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão ao menos uma vez por ano e, a qualquer tempo, desde que convocados pelo Conselho Deliberativo.

## **CAPÍTULO V - DOS CAPÍTULOS REGIONAIS**

**Artigo 29 -** Para a consecução de seus objetivos sociais e para

<p><u>Página</u> 000028/000066</p> <p><u>Registro N°</u> <b>158.912</b></p> <p><b>15/12/2021</b></p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83	

promover a cultura de Comunicação Empresarial e Organizacional em todo território nacional, a ABERJE poderá autorizar a criação de Capítulos Regionais.

**Artigo 30** - Os Capítulos Regionais serão criados por decisão do Conselho Deliberativo mediante proposição do próprio Conselho, obedecidas as disposições estatutárias.

**Artigo 31** - Os Capítulos Regionais da ABERJE serão administrados por um Diretor Regional, indicado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Deliberativo, eleito para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

**Artigo 32** - Os Capítulos Regionais deverão adotar o Regimento Interno da ABERJE, de forma a preservar a unidade de gestão. Para efeitos de adequação às características locais, os Capítulos Regionais poderão sugerir adaptações que deverão ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo da ABERJE.

**Artigo 33** - Compete aos Capítulos Regionais:

I- representar a Associação na região;

II - divulgar as atividades da Associação e incentivar a participação de associados;

III - zelar pelos interesses dos associados da região perante a ABERJE, Poder Público e sociedade em geral;

IV - identificar e armazenar dados sobre a atividade de Comunicação Empresarial e Organizacional na região;

**Artigo 34** - Os Capítulos Regionais não poderão contrair obrigações ou contratar trabalhadores em nome da ABERJE.

## **CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSO DA ASSOCIAÇÃO**

**Artigo 35** - O patrimônio da Associação é constituído:

I - pela contribuição dos associados;

II - pelos bens móveis, imóveis, instalações, títulos e direitos registrados, ou cadastrados em seu nome, bem como os que, de qualquer forma vier a possuir, ou deter a posse;

<p><u>Página</u> 000029/000066</p> <p><u>Registro Nº</u> <b>158.912</b></p> <p><b>15/12/2021</b></p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83	

III - pelos bens móveis, imóveis, instalações, títulos e direitos que lhe forem transferidos em caráter definitivo por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas ou que venham a ser adquiridos ou acrescentados por meio de incentivos culturais decorrentes de programas públicos de incentivo cultural;

IV – pelas obras de arte, ou outros objetos de valor histórico e/ou comercial da sua propriedade;

V- pelas doações, heranças, ou legados de pessoas físicas ou jurídicas públicas, ou privadas; fundos especiais, pelos saldos dos exercícios financeiros que forem transferidos para a conta patrimonial;

VI - pelas patentes e títulos de propriedade intelectual;

VII - pelos projetos e empreendimentos desenvolvidos pela ABERJE e suas Entidades Mantidas; e

VIII- pelos bens e direitos resultantes de rendas patrimoniais.

**Parágrafo Único:** As doações e legados gravados com ônus, ou encargos, somente serão aceitas após a aprovação da Assembleia Geral.

**Artigo 36** - As receitas da ABERJE são constituídas de:

I - anuidades, semestralidades, mensalidades e taxas pagas pelos alunos das Entidades Mantidas pela ABERJE;

II - outros recursos advindos do desenvolvimento de sua atividade institucional, cultural, profissional e científica, como cursos, eventos, pesquisas, produção e comercialização de livros, encartes, periódicos, eventos culturais, mostras, vídeos, outras mídias e outros produtos que divulguem o conteúdo técnico, científico e cultural produzido pela ABERJE, ou por suas Entidades Mantidas;

III- rendas provenientes de seus bens ou da contribuição ou contraprestação de serviços que venha a prestar;

IV- auxílios, subvenções, dotações, patrocínios, créditos especiais ou adicionais, aplicação de receitas e demais fontes de recursos que venham a ser-lhe concedidos por entidades de direito público ou privado, entidades religiosas, associações em geral, ou de pessoas físicas ou jurídicas, ou que forem

<p><u>Página</u> 000030/000066</p> <p><u>Registro N°</u> <b>158.912</b></p> <p><b>15/12/2021</b></p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

concedidos pelos governos Federal, Estadual e Municipal ou organismo de cooperação nacional e internacional;

V - produto de juros e rendimentos de depósitos bancários e outras rendas;

VI- produto da venda de bens patrimoniais desnecessários a seus serviços;

VII - contribuições, doações e legados e outros recursos que conseguir a qualquer título, incluindo de conselheiros, cooperadores, benfeitores e amigos;

VIII - receita oriunda das atividades desenvolvidas pelas Entidades Mantidas pela ABERJE;

IX- dotações orçamentárias e dos saldos de resultados financeiros de suas operações;

X - descobertas científicas e da produção intelectual, cultural, artística, esportiva e tecnológica;

XI- financiamento e contribuições oriundas de convênios ou acordos; e

XII - outras receitas provenientes de suas atividades.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Deliberativo poderá autorizar a criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, ao qual poderão ser destinados os superávits eventuais e que se destinará às finalidades previstas no ato de sua instituição, necessariamente relacionadas aos objetivos da ABERJE, respeitado o disposto no Artigo 37 deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo:** Deve ficar garantida no orçamento das Entidades Mantidas na área educacional, a cobertura para o custo operacional do ensino por meio dos recursos provenientes da alínea I do *caput*.

**Parágrafo Terceiro:** A ABERJE poderá alienar, onerar ou promover inversões Pendentes à valorização patrimonial e à obtenção de rendas aplicáveis à realização de seus objetivos, nos termos do seu Estatuto.

**Artigo 37** - Patrimônio e as receitas da ABERJE, bem como os

<p><u>Página</u> 000031/000066</p> <p><u>Registro N°</u> 158.912</p> <p>15/12/2021</p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83	

eventuais excedentes somente poderão ser utilizados para a consecução e manutenção de seus objetivos e dos objetivos das Entidades Mantidas.

**Artigo 38** - A ABERJE poderá estabelecer diferentes patamares de contribuição mensal de associado, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno.

**Artigo 39** - A ABERJE é constituída por prazo indeterminado, competindo à Assembleia Geral decidir, nos termos deste Estatuto, sobre sua eventual extinção ou dissolução, ouvido previamente o Conselho Deliberativo.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de dissolução da entidade, ou encerramento de suas atividades, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos congênere.

**Parágrafo Segundo:** É vedado aos associados receberem em restituição as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

**Artigo 40** - Os valores das contribuições previstas no Artigo 35, I, deste Estatuto Social serão reajustados, anualmente, com base no IGPM/ FGV do ano anterior, ou ainda, com base em determinação da Diretoria da Aberje, observado o disposto no Artigo 16, XVIII.

**Parágrafo Unico.** Os referidos reajustes serão aplicados a partir do primeiro mês de cada ano.

## **CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Artigo 41** - A prestação de contas da ABERJE observará as seguintes normas:

I- a Associação manterá a sua escrita contábil e fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da ABERJE, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando- os à disposição

<p><u>Página</u> 000032/000066</p> <p><u>Registro N°</u> <b>158.912</b></p> <p><b>15/12/2021</b></p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal.

**Artigo 42** - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais indevidas, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

## **CAPÍTULO VIII - DAS ENTIDADES MANTIDAS PELA ABERJE**

### **Seção I - Da administração das Entidades Mantidas**

**Artigo 43** - A ABERJE é a responsável perante as autoridades públicas e ao público em geral por suas Entidades Mantidas, que, por não possuírem personalidade jurídica própria, são de responsabilidade exclusiva da ABERJE incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitando os limites da lei, a liberdade acadêmica de seus corpos docentes e discentes, no caso das Entidades Mantidas na área educacional, e a autoridade própria dos seus órgãos deliberativos e consultivos, desde que não conflitem com o que está previsto nesse Estatuto e no Regimento Geral das Entidades Mantidas e demais ordenamentos da ABERJE.

**Artigo 44** - Todas as Entidades Mantidas pela ABERJE, incluindo, mas não se limitando a Escola ABERJE, regem-se pelo presente Estatuto, devendo compor e possuir o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da ABERJE na Receita Federal.

**Artigo 45** - As Entidades Mantidas na área educacional pela ABERJE gozarão de autonomia didático-científica, de gestão, disciplinar e financeira, nos termos da Constituição Federal, da legislação pertinente, bem como deste Estatuto e das demais normas consubstanciadas em ordenamentos institucionais próprios, entendidas nos seguintes termos:

**Parágrafo Primeiro:** A autonomia didático-científica das

<p><b>Página</b> 000033/000066</p> <p><b>Registro Nº</b> 158.912</p> <p><b>15/12/2021</b></p>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

Entidades Mantidas pela ABERJE na área educacional consiste na faculdade de:

I - estabelecer a política de ensino, pesquisa e extensão e assuntos comunitários;

II - criar, organizar, modificar e extinguir unidades desde que aprovadas pela ABERJE;

III- criar, organizar, modificar e extinguir cursos, órgãos e setores, observadas a legislação, as exigências e as disponibilidades do meio socioeconômico e cultural e do orçamento aprovado pela ABERJE;

IV - estabelecer o número de vagas iniciais dos cursos novos e alterar o número das vagas dos existentes, respeitado o número mínimo de vagas e os critérios gerais acordados com a ABERJE na elaboração orçamentária;

V - organizar os currículos plenos de seus cursos e programas educacionais, estabelecer seu regime escolar e didático fixando critérios para a seleção, admissão, promoção e habilitação de seus alunos, obedecidas as determinações da legislação vigente;

VI - prestar serviços de caráter científico, técnico, cultural e social; e

VII - conferir grau, diplomas, títulos e outras dignidades acadêmicas.

**Parágrafo Segundo:** A autonomia de gestão das Entidades Mantidas pela ABERJE na área educacional consiste na faculdade de:

I- reformar seu Regimento Geral, submetendo-o à aprovação da ABERJE e dos órgãos competentes;

II- aprovar e reformar regulamentos dos órgãos colegiados de todos os níveis, dos órgãos executivos e dos órgãos suplementares e de apoio; e

III- dispor, respeitada a legislação específica e as normas da ABERJE, sobre pessoal docente e técnico-administrativo, estabelecendo direitos e deveres, bem como normas de seleção,

<p><b>Página</b> 000034/000066</p> <p><b>Registro Nº</b> 158.912</p> <p><b>15/12/2021</b></p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83

admissão, remuneração, promoção, licença, afastamento, substituição e dispensa.

**Parágrafo Terceiro:** A autonomia disciplinar das Entidades Mantidas pela ABERJE na área educacional consiste na faculdade de fixar o regime disciplinar aplicável aos corpos docente, discente e técnico-administrativo e de aplicá-lo, obedecidas as prescrições legais e os princípios gerais do Direito.

**Parágrafo Quarto:** A autonomia financeira das Entidades Mantidas pela ABERJE na área educacional consiste na faculdade de organizar e executar o seu orçamento aprovado pela ABERJE, por meio do ordenamento de despesas por esta executadas, sendo vedada a transposição entre as alíneas de pessoal, custeio e capital sem autorização expressa da ABERJE.

**Parágrafo Quinto:** Os quadros de carreira, regimes de salário e de trabalho existentes, a expansão e as normas referentes à seleção do quadro de pessoal, incluindo os corpos docente e técnico-administrativo das Entidades Mantidas na área educacional, deverão ser aprovados pela ABERJE.

**Parágrafo Sexto:** O percentual, o montante empregado e a política sobre bolsas de estudos integrais, ou parciais para mensalidades de alunos e professores das Entidades Mantidas na área educacional deverão ser aprovados pela ABERJE.

**Artigo 46** - Na proposta orçamentária anual das Entidades Mantidas pela ABERJE na área educacional, a respectiva Diretoria Executiva proporá, além da distribuição percentual nas alíneas de pessoal, custeio e capital, percentuais específicos para investimentos em:

I - obras e aquisição de grandes itens necessários para o cumprimento de sua missão, em ordem de prioridade;

II- programas e projetos de pesquisa e extensão da Escola ABERJE;

III - capacitação e atualização dos corpos docente e técnico-administrativo;

IV - vagas para promoção dos Planos de Carreira, quando for o caso; e

V - aquisição de acervo bibliográfico e infra-estrutura de

<p><u>Página</u> 000035/000066</p> <p><u>Registro N°</u> <b>158.912</b></p> <p><b>15/12/2021</b></p>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

informática e tecnologia.

**Artigo 47** - É vedada a utilização dos bens patrimoniais e/ ou recursos financeiros da ABERJE, mesmo que alocados nas Entidades Mantidas, em operações que beneficiem direta ou indiretamente os interesses particulares dos membros dos órgãos diretivos próprios e das unidades, ou de terceiros.

## **Seção II - Da escolha e do afastamento dos dirigentes das Entidades Mantidas na Área Educacional**

**Artigo 48** - Para ocupação de cargos de Direção e Coordenação nas Entidades Mantidas na Área Educacional será exigido do candidato o título mínimo de especialização, podendo essa exigência ser aumentada posteriormente por decisão da ABERJE.

**Artigo 49** - O titular do cargo de Diretor Executivo de Entidade Mantida na Área Educacional pela ABERJE é de escolha da maioria dos membros do Conselho Deliberativo, sendo sua nomeação competência do Diretor Geral.

**Parágrafo Único:** O mandato de Diretor Executivo será de 3 (três) anos podendo haver recondução consecutiva.

**Artigo 50** - O Diretor Executivo será escolhido por sugestão de nome encaminhado pelo Diretor Presidente, com o título mínimo de especialista que tenha validade nacional de acordo com os critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior-CAPEs, e que não tenha sido afastado de qualquer função por órgão colegiado de Entidade Mantida e da ABERJE, com o processo transitado em julgado.

**Artigo 51** - Juntamente com a indicação do nome e do respectivo currículo ao cargo de Diretor Executivo serão encaminhados para conhecimento do Conselho Deliberativo os currículos dos nomes sugeridos pelo candidato a Diretor Executivo aos cargos de Diretor Acadêmico e Diretor Administrativo da Entidade Mantida.

**Artigo 52** - Os mandatos de qualquer membro dos órgãos colegiados das Entidades Mantidas na Área Educacional se extinguirão, automaticamente, em caso de demissão da ABERJE e/ ou das Entidades Mantidas, dentro das normas desse Estatuto, quando o mesmo tiver com essas instituições qualquer tipo de

<p><u>Página</u> 000036/000066</p> <p><u>Registro Nº</u> <b>158.912</b></p> <p><b>15/12/2021</b></p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

relação trabalhista.

**Artigo 53** - Não poderá se candidatar a membro dos órgãos colegiados das Entidades Mantidas, bem como ser indicado a titular de gestão em nível de Diretoria, ou Coordenação, pessoa que possua cargo eletivo nos poderes executivo e legislativo das esferas municipal, estadual, ou federal.

**Parágrafo Único:** No caso de candidatura de pessoas que já sejam membros de órgãos colegiados, bem como titulares de gestão em nível de Diretoria, ou Coordenação, será exigida sua renúncia até 15 (quinze) dias antes da formalização da indicação.

**Artigo 54** - São vedadas a indicação, eleição e a permanência nos cargos de membros dos órgãos colegiados e da Diretoria, Coordenação e Secretaria Acadêmica, de pessoas que possuam vínculo empregatício com outra instituição de ensino superior privada que não esteja associada à ABERJE.

**Artigo 55** - Os Diretores das Entidades Mantidas na Área Educacional poderão ser afastados e/ ou destituídos de suas funções por sugestão do Presidente do Conselho Deliberativo da ABERJE, ouvido o Diretor Presidente da ABERJE, ou por iniciativa própria do Conselho Deliberativo por meio de requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros, pelas seguintes razões:

- I- por atentar contra os objetivos da Entidade Mantida e/ ou da ABERJE;
- II- por praticar ato de improbidade;
- III- por conduta desidiosa;
- IV- por não cumprimento das obrigações e atribuições previstas no Estatuto da ABERJE e no Regimento Geral da Entidade Mantida;
- V- por descumprimento explícito de determinações decorrentes das prerrogativas estatutárias e regimentais do Presidente do Conselho Deliberativo e da Diretoria Geral da ABERJE;
- VI- por não cumprimento de determinações da ABERJE, aprovadas pelo Conselho Deliberativo; e
- VII- por descumprimento de normas e resoluções internas e de determinações emanadas dos órgãos colegiados.

<p><b>Página</b> 000037/000066</p> <p><b>Registro N°</b> 158.912</p> <p>15/12/2021</p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83	

**Parágrafo Único:** A destituição se dará após inquérito administrativo, ou disciplinar aprovado nas formas previstas nos ordenamentos legais, inclusive e especialmente na legislação trabalhista, podendo, por ato do Presidente do Conselho Deliberativo, *ad re/erendum*, ser imediatamente afastado até ulitrnado o inquérito administrativo, ou disciplinar.

**Artigo 56 -** O quadro de pessoal das Mantidas será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e outras disposições legais e regimentais aplicáveis.

**Artigo 57 -** Não são permitidos votos por procuração em decisões das Entidades Mantidas na Área Educacional.

#### **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 58 -** A ABERJE não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na execução de seu objetivo social.

**Artigo 59 -** São inacuinuláveis, entre si, os cargos de membro do Conselho Deliberativo, de Diretor, do Conselho Fiscal e/ ou do Conselho Consultivo.

**Artigo 60 -** Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

São Paulo, 11 de novembro de 2020.

**PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente  
Representante Legal

**RAQUEL GRAZZIOLI**  
Secretária  
OAB/SP 425.846

**Página**  
000038/000066


**Registro N°**

**158.912**

**15/12/2021**

Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **158.912** em **15/12/2021** e averbado no registro nº 7452 A6 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

<b>Página</b> 000039/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>		Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

 **Comprovante de Assinatura Eletrônica**

 **contraktor**



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 21/06/2021 às 21:35:48 (GMT -3:00)

Aberje - Estatuto Social - versão 21.06.2021.docx

 ID única do documento: #3ca80e49-45e9-4f8a-a608-558458f9d87e

Hash do documento original (SHA256): 78613a2f64c2325c7fd1fe41faf376fc9922ca0ccf8df13f356d907b4d44bc1a

Este Log é exclusivo ao documento número #3ca80e49-45e9-4f8a-a608-558458f9d87e e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (2)

- ✓ **PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA (Participante)**  
Assinou em 23/06/2021 às 15:44:39 (GMT -3:00)
- ✓ **RAQUEL GRAZZIOLI (Participante)**  
Assinou em 21/06/2021 às 18:38:55 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
21/06/2021 às 21:35:48 (GMT -3:00)	Raquel Grazzioli solicitou as assinaturas.
21/06/2021 às 21:38:55 (GMT -3:00)	RAQUEL GRAZZIOLI (Autenticação: e-mail raquel.grazzioli@rnsj.com.br; IP: 177.58.252.44) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
23/06/2021 às 18:44:39 (GMT -3:00)	PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail paulonassar.docs@aberje.com.br; IP: 187.35.28.127) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83

## TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

No dia 11 de novembro de 2020, de forma virtual, por meio da plataforma online "Zoom", às 11h30, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL - ABERJE**, tomaram posse e foram investidos no cargo de membro do Conselho Deliberativo, os abaixo assinados e qualificados, para cumprimento de mandato entre 10/12/2020 e 09/12/2023.

**Adriano Candido Stringuini,** [REDACTED]

**Ana Laura de Ornellas Sivieri,** [REDACTED]

[ana.sivieri@braskem.com](mailto:ana.sivieri@braskem.com)

**Antonietta Varlese,** [REDACTED]

**Antonio Candido Prativiera Calcagnotto,** [REDACTED]

**Antonio de Toledo Mendes Pereira Filho,** [REDACTED]

**Claudenice Lopes Duarte,** [REDACTED]

Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

**Cláudio Luiz de Viveiros,** [REDACTED]

**Cristiana Brito** [REDACTED]

**David Grinberg,** [REDACTED]

**Elisa Meirelles de Miranda Prado,** [REDACTED]

**Fernão Villela Silveira, casado,** [REDACTED]

**Gislaine Regina Rossetti,** [REDACTED]

**Helio Muniz Garcia,** [REDACTED]

**Juliana de Lavor Lopes,** [REDACTED]

**Juliana Mendes Nunes,** [REDACTED]

Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83

[REDACTED]

**Leandro Fonseca Modé,** [REDACTED]

[REDACTED]

**Luciana Carvalho Coen,** [REDACTED]

[REDACTED]

**Malu Natel Freire Weber,** [REDACTED]

[REDACTED]

**Marcela de Macedo Porto,** [REDACTED]

[REDACTED]

**Marcus de Barros Pinto,** [REDACTED]

[REDACTED]

**Maria Elisa Fudaba Curcio Pereira,** [REDACTED]

[REDACTED]

**Mario Augusta Santos Laffitte,** [REDACTED]

[REDACTED]

**Michel Blanco Maia e Souza,** [REDACTED]

[REDACTED]

**Nelson Silveira,** [REDACTED]

[REDACTED]

Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83


[Redacted]

**Odete Duarte,** [Redacted]

**Pedro Torres,** [Redacted]

**Priscilla Cortezze Lopes,** [Redacted]

São Paulo, 11 de novembro de 2020.

<b>Página</b> 000044/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>		Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

 **Comprovante de Assinatura Eletrônica**

 **contraktor**



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 13/01/2021 às 12:23:59 (GMT -3:00)

Termo de posse conjunto AG.docx


 ID única do documento: #7baaaa22-8faa-4a9a-b00c-11029dc40cda

Hash do documento original (SHA256): 8203e72e509fca8fb1eda1058bcc7a2b2153dfd002d74717167b52a3e9a10c65

Este Log é exclusivo ao documento número #7baaaa22-8faa-4a9a-b00c-11029dc40cda e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (28)

- ✓ **Marcela de Macedo Porto (Participante)**  
Assinou em 14/01/2021 às 12:28:59 (GMT -3:00)
- ✓ **Cristiane Santos Blanch (Participante)**  
Assinou em 19/01/2021 às 10:05:35 (GMT -3:00)
- ✓ **Malu Natel Freire Weber (Participante)**  
Assinou em 13/01/2021 às 12:35:14 (GMT -3:00)
- ✓ **Elisa Meirelles de Miranda Prado (Participante)**  
Assinou em 22/02/2021 às 14:58:17 (GMT -3:00)
- ✓ **Antonio de Toledo Mendes Pereira Filho (Participante)**  
Assinou em 09/03/2021 às 16:26:43 (GMT -3:00)
- ✓ **David Grinberg (Participante)**  
Assinou em 13/01/2021 às 14:10:55 (GMT -3:00)
- ✓ **Pedro Torres (Participante)**  
Assinou em 11/02/2021 às 17:36:42 (GMT -3:00)
- ✓ **Leandro Fonseca Modé (Participante)**  
Assinou em 13/01/2021 às 14:33:09 (GMT -3:00)
- ✓ **Fernão Villela Silveira (Participante)**  
Assinou em 05/02/2021 às 12:57:26 (GMT -3:00)

<b>Página</b> 000045/000066  <b>Registro Nº</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83	

## Comprovante de Assinatura Eletrônica



- ✓ **Luciana Carvalho Coen (Participante)**  
Assinou em 13/01/2021 às 15:09:40 (GMT -3:00)
- ✓ **Michel Blanco Maia e Souza (Participante)**  
Assinou em 13/01/2021 às 13:39:17 (GMT -3:00)
- ✓ **Gislaine Regina Rossetti (Participante)**  
Assinou em 13/01/2021 às 18:55:41 (GMT -3:00)
- ✓ **Maria Elisa Fudaba Curcio Pereira (Participante)**  
Assinou em 11/02/2021 às 15:27:21 (GMT -3:00)
- ✓ **Cristiana Brito (Participante)**  
Assinou em 24/02/2021 às 11:00:22 (GMT -3:00)
- ✓ **Priscilla Cortezze Lopes (Participante)**  
Assinou em 14/01/2021 às 15:02:40 (GMT -3:00)
- ✓ **Odete Duarte (Participante)**  
Assinou em 22/02/2021 às 16:25:39 (GMT -3:00)
- ✓ **Nelson Silveira (Participante)**  
Assinou em 05/02/2021 às 11:11:43 (GMT -3:00)
- ✓ **Mario Augusta Santos Laffitte (Participante)**  
Assinou em 22/03/2021 às 15:34:05 (GMT -3:00)
- ✓ **Ana Laura de Ornellas Sivieri (Participante)**  
Assinou em 15/01/2021 às 17:16:34 (GMT -3:00)
- ✓ **Adriano Candido Stringuini (Participante)**  
Assinou em 10/03/2021 às 10:02:24 (GMT -3:00)
- ✓ **Claudenice Lopes Duarte (Participante)**  
Assinou em 19/03/2021 às 15:42:48 (GMT -3:00)
- ✓ **Antonietta Varlese (Participante)**  
Assinou em 05/02/2021 às 09:47:47 (GMT -3:00)
- ✓ **Antonio Candido Prativiera Calcagnotto (Participante)**  
Assinou em 09/03/2021 às 18:23:35 (GMT -3:00)
- ✓ **Marcus de Barros Pinto (Participante)**  
Assinou em 18/01/2021 às 09:56:26 (GMT -3:00)

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83

## Comprovante de Assinatura Eletrônica



- ✓ **Helio Muniz Garcia (Participante)**  
Assinou em 13/01/2021 às 14:50:07 (GMT -3:00)
- ✓ **Juliana de Lavor Lopes (Participante)**  
Assinou em 13/01/2021 às 12:40:25 (GMT -3:00)
- ✓ **Cláudio Luiz de Viveiros (Participante)**  
Assinou em 13/01/2021 às 12:25:26 (GMT -3:00)
- ✓ **Juliana Mendes Nunes (Participante)**  
Assinou em 08/02/2021 às 15:20:37 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

13/01/2021 às 14:10:55  
(GMT -3:00)

### Evento

David Grinberg (Autenticação: e-mail david.grinberg@br.mcd.com; IP: 201.213.144.214) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

13/01/2021 às 14:33:09  
(GMT -3:00)

Leandro Fonseca Modé (Autenticação: e-mail leandro.mode@itau-unibanco.com.br; IP: 200.196.153.28) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

13/01/2021 às 12:23:59  
(GMT -3:00)


Raquel Grazzioli solicitou as assinaturas.

13/01/2021 às 12:25:26  
(GMT -3:00)

Cláudio Luiz de Viveiros (Autenticação: e-mail claudio.viveiros@wilsonsons.com.br; IP: 179.233.108.20) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

13/01/2021 às 12:35:14  
(GMT -3:00)

Malu Natel Freire Weber (Autenticação: e-mail malu.weber@bayer.com; IP: 185.125.225.22) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

<b>Página</b> 000047/000066  <b>Registro Nº</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>		Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

 **Comprovante de Assinatura Eletrônica**

 **contraktor**

#### Data e hora

13/01/2021 às 13:39:17  
(GMT -3:00)

#### Evento

Michel Blanco Maia e Souza (Autenticação: e-mail michel.blanco@gmail.com; IP: 179.246.58.46) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

13/01/2021 às 15:09:40  
(GMT -3:00)

Luciana Carvalho Coen (Autenticação: e-mail luciana.coen@sap.com; IP: 169.145.2.11) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

13/01/2021 às 12:40:25  
(GMT -3:00)

Juliana de Lavor Lopes (Autenticação: e-mail juliana.lopes@amaggi.com.br; IP: 187.51.17.41) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

13/01/2021 às 18:55:41  
(GMT -3:00)

Gislaine Regina Rossetti (Autenticação: e-mail gislaine.rossetti@latam.com; IP: 187.87.240.56) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

13/01/2021 às 14:50:07  
(GMT -3:00)

Helio Muniz Garcia (Autenticação: e-mail helio.muniz@viavarejo.com.br; IP: 131.100.118.21) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

14/01/2021 às 15:02:40  
(GMT -3:00)

Priscilla Cortezze Lopes (Autenticação: e-mail priscilla.cortezze@volkswagen.com.br; IP: 187.8.233.40) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

14/01/2021 às 12:28:59  
(GMT -3:00)

Marcela de Macedo Porto (Autenticação: e-mail marcelaporto@suzano.com.br; IP: 179.91.79.224) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

<p><b>Página</b> 000048/000066</p> <p><b>Registro N°</b> 158.912</p> <p><b>15/12/2021</b></p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

## Comprovante de Assinatura Eletrônica



### Data e hora

15/01/2021 às 17:16:34  
(GMT -3:00)

### Evento

Ana Laura de Ornellas Sivieri (Autenticação: e-mail ana.sivieri@braskem.com; IP: 179.103.89.156) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

18/01/2021 às 09:56:26  
(GMT -3:00)

Marcus de Barros Pinto (Autenticação: e-mail marcus.barros@neoenergia.com; IP: 179.218.80.203) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

19/01/2021 às 10:05:35  
(GMT -3:00)

Cristiane Santos Blanch (Autenticação: e-mail cristiane.s.santos@pfizer.com; IP: 148.168.40.122) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

05/02/2021 às 11:11:43  
(GMT -3:00)

Nelson Silveira (Autenticação: e-mail nelson.silveira@gm.com; IP: 198.208.24.100) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

05/02/2021 às 12:57:26  
(GMT -3:00)


Fernão Villela Silveira (Autenticação: e-mail fernao.silveira@fcagroup.com; IP: 187.0.254.21) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

05/02/2021 às 09:47:47  
(GMT -3:00)

Antonietta Varlese (Autenticação: e-mail antonietta.varlese@accor.com.br; IP: 200.245.176.158) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

08/02/2021 às 15:20:37  
(GMT -3:00)

Juliana Mendes Nunes (Autenticação: e-mail juliana.nunes@cpfl.com.br; IP: 177.138.171.230) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

<b>Página</b> 000049/000066  <b>Registro Nº</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

## Comprovante de Assinatura Eletrônica



### Data e hora

11/02/2021 às 15:27:21  
(GMT -3:00)

### Evento

Maria Elisa Fudaba Curcio Pereira (Autenticação: e-mail mariaelisa.curcio@ype.ind.br; IP: 189.2.143.3) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

11/02/2021 às 17:36:42  
(GMT -3:00)

Pedro Torres (Autenticação: e-mail pedro.pinto@gerdau.com.br; IP: 179.209.45.90) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/02/2021 às 16:25:39  
(GMT -3:00)

Odete Duarte (Autenticação: e-mail odete.duarte@solvay.com; IP: 189.120.79.114) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/02/2021 às 14:58:17  
(GMT -3:00)

Elisa Meirelles de Miranda Prado (Autenticação: e-mail elisa.prado@telefonica.com; IP: 177.79.246.246) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

24/02/2021 às 11:00:22  
(GMT -3:00)


Cristiana Brito (Autenticação: e-mail cristiana.brito@basf.com; IP: 208.127.170.54) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

09/03/2021 às 16:26:43  
(GMT -3:00)

Antonio de Toledo Mendes Pereira Filho (Autenticação: e-mail tonico.pereira@grupoccr.com.br; IP: 177.130.114.26) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

10/03/2021 às 10:02:24  
(GMT -3:00)

Adriano Candido Stringuini (Autenticação: e-mail acs222acs@gmail.com; IP: 179.232.123.211) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

<b>Página</b> 000050/000066  <b>Registro Nº</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

 **Comprovante de Assinatura Eletrônica**

 **contraktor**

#### Data e hora

09/03/2021 às 18:23:35  
(GMT -3:00)

#### Evento


Antonio Candido Prativiera Calcagnotto (Autenticação: e-mail antonio@calcagnotto.com.br; IP: 189.6.238.212) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

19/03/2021 às 15:42:48  
(GMT -3:00)

Claudenice Lopes Duarte (Autenticação: e-mail clduarte@santander.com.br; IP: 200.220.186.236) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.






22/03/2021 às 15:34:05  
(GMT -3:00)

Mario Augusta Santos Laffitte (Autenticação: e-mail m.laffitte@samsung.com; IP: 179.255.33.2) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

<b>Página</b> 000051/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83	

DocuSign Envelope ID: D4447EE4-6F3A-4744-B9FF-20CE12B4A8F4

## DECLARAÇÃO

Eu, PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA,   
  
  
  


**DECLARO** ciência de que meu cargo como Diretor Geral da ABERJE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL passará a ser designado como Diretor Presidente e eu continuarei no exercício do cargo, conforme deliberado em Assembleia Geral realizada em 11 de novembro de 2020.

*Paulo Nassar*

**Paulo Roberto Nassar De Oliveira**

<p><b>Página</b> 000052/000066</p> <p><b>Registro N°</b> 158.912</p> <p><b>15/12/2021</b></p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83	

**DocuSign**

### Certificate Of Completion

Envelope Id: D4447EE46F3A4744B9FF20CE12B4A8F4 Status: Completed  
 Subject: Please DocuSign: Declaração - Paulo Nassar.docx  
 Source Envelope:  
 Document Pages: 1 Signatures: 1 Envelope Originator:  
 Certificate Pages: 4 Initials: 0 Raquel Grazzioli  
 AutoNav: Enabled AV. PAULISTA, 2073 - ED. HORSIA II - 19o ANDAR  
 Envelopeld Stamping: Enabled | CERQUEIRA CESAR  
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia SAO PAULO, SP 01311-940  
 raquel.grazzioli@rnsj.com.br  
 IP Address: 189.62.46.121

### Record Tracking

Status: Original Holder: Raquel Grazzioli Location: DocuSign  
 12/10/2021 5:00:22 PM raquel.grazzioli@rnsj.com.br

### Signer Events

Paulo Nassar  
 paulonassar.docs@aberje.com.br  
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

### Signature

*Paulo Nassar*  
 Signature Adoption: Pre-selected Style  
 Using IP Address: 191.13.244.253

### Timestamp

Sent: 12/10/2021 5:04:25 PM  
 Viewed: 12/10/2021 5:57:13 PM  
 Signed: 12/10/2021 5:57:19 PM

### Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/10/2021 5:57:13 PM  
 ID: dff355c1-4e9f-4fb5-8716-6941933849cc

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	12/10/2021 5:04:25 PM
Certified Delivered	Security Checked	12/10/2021 5:57:13 PM
Signing Complete	Security Checked	12/10/2021 5:57:19 PM
Completed	Security Checked	12/10/2021 5:57:19 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

<p><b>Página</b> 000053/000066</p> <p><b>Registro N°</b> 158.912</p> <p><b>15/12/2021</b></p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

Electronic Record and Signature Disclosure created on: 5/26/2021 9:58:00 AM

Parties agreed to: Paulo Nassar

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, RUBENS NAVES SANTOS JR ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

<p><b>Página</b> 000054/000066</p> <p><b>Registro Nº</b> 158.912</p> <p><b>15/12/2021</b></p>	<p>Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83	

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact RUBENS NAVES SANTOS JR ADVOGADOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [andrea@rnsj.com.br](mailto:andrea@rnsj.com.br)

#### **To advise RUBENS NAVES SANTOS JR ADVOGADOS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [andrea@rnsj.com.br](mailto:andrea@rnsj.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.


If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from RUBENS NAVES SANTOS JR ADVOGADOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [andrea@rnsj.com.br](mailto:andrea@rnsj.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with RUBENS NAVES SANTOS JR ADVOGADOS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

<b>Página</b> 000055/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83	

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [andrea@rnsj.com.br](mailto:andrea@rnsj.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify RUBENS NAVES SANTOS JR ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by RUBENS NAVES SANTOS JR ADVOGADOS during the course of your relationship with RUBENS NAVES SANTOS JR ADVOGADOS.

<b>Página</b> 000056/000066  <b>Registro Nº</b> 158.912  <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 158.912 em 15/12/2021 e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83	

## Raquel Elisa Martone Grazioli (RMG)

**De:** Raquel Elisa Martone Grazioli (RMG)  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de junho de 2021 13:17  
**Para:** Raquel Elisa Martone Grazioli (RMG)  
**Assunto:** ENC: Conselho Deliberativo Aberje - REUNIÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO + ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA



**Rubens Naves Santos Jr Advogados**  
 Avenida Paulista, 2073 / Cj. Nacional / Horsa II  
 19º Andar / 01311940 / São Paulo / SP / Brasil  
 +55 11 3076 3131 / +55 11 3076 3124  
[www.rnsj.com.br](http://www.rnsj.com.br)

-----Compromisso original-----

**De:** Diretoria Aberje <[diretoria@aberje.com.br](mailto:diretoria@aberje.com.br)>

**Enviada em:** 01 de outubro de 2020 10:05

**Para:** [astringhini@sabesp.com.br](mailto:astringhini@sabesp.com.br); [ana.sivieri@braskem.com](mailto:ana.sivieri@braskem.com); [antonietta.varlese@accor.com.br](mailto:antonietta.varlese@accor.com.br);  
[antonio.calcagnotto@audi.com.br](mailto:antonio.calcagnotto@audi.com.br); [clduarte@santander.com.br](mailto:clduarte@santander.com.br); [claudio.viveiros@wilsonsons.com.br](mailto:claudio.viveiros@wilsonsons.com.br);  
[cristiana.brito@basf.com](mailto:cristiana.brito@basf.com); [david.grinberg@br.mcd.com](mailto:david.grinberg@br.mcd.com); [elisa.prado@telefonica.com](mailto:elisa.prado@telefonica.com); [fernao.silveira@fcagroup.com](mailto:fernao.silveira@fcagroup.com);  
[gislaine.rossetti@latam.com](mailto:gislaine.rossetti@latam.com); [helio.muniz@viavarejo.com.br](mailto:helio.muniz@viavarejo.com.br); [juliana.lopez@amaggi.com.br](mailto:juliana.lopez@amaggi.com.br);  
[juliana.nunes@cpfl.com.br](mailto:juliana.nunes@cpfl.com.br); [leandro.mode@itau-unibanco.com.br](mailto:leandro.mode@itau-unibanco.com.br); [luciana.coen@sap.com](mailto:luciana.coen@sap.com);  
[marcelaporto@suzano.com.br](mailto:marcelaporto@suzano.com.br); [marcelobehar@natura.net](mailto:marcelobehar@natura.net); [m.laffitte@samsung.com](mailto:m.laffitte@samsung.com); [nelson.silveira@gm.com](mailto:nelson.silveira@gm.com);  
[odete.duarte@solvay.com](mailto:odete.duarte@solvay.com); [priscilla.cortezze@volkswagen.com.br](mailto:priscilla.cortezze@volkswagen.com.br); [Tonico.pereira@grupoccr.com.br](mailto:Tonico.pereira@grupoccr.com.br);  
[marcus.barros@neoenergia.com](mailto:marcus.barros@neoenergia.com); [pedro.pinto@gerdau.com.br](mailto:pedro.pinto@gerdau.com.br); [cristiane.s.santos@pfizer.com](mailto:cristiane.s.santos@pfizer.com);  
[mariaelisa.curcio@ype.ind.br](mailto:mariaelisa.curcio@ype.ind.br); [anmota@coca-cola.com](mailto:anmota@coca-cola.com); [mcaraujo@sabesp.com.br](mailto:mcaraujo@sabesp.com.br); [patricia.siqueira@braskem.com](mailto:patricia.siqueira@braskem.com);  
[cassio.guedes@accor.com](mailto:cassio.guedes@accor.com); [larissa.candido@audi.com.br](mailto:larissa.candido@audi.com.br); [gabriela.kipper@santander.com.br](mailto:gabriela.kipper@santander.com.br);  
[simone.santos@wilsonsons.com.br](mailto:simone.santos@wilsonsons.com.br); [lidia.rossini@basf.com](mailto:lidia.rossini@basf.com); [paloma.arruda@br.mcd.com](mailto:paloma.arruda@br.mcd.com);  
[viviane.moura@telefonica.com](mailto:viviane.moura@telefonica.com); [liliany.barros@fcagroup.com](mailto:liliany.barros@fcagroup.com); [mariane.dourado@latam.com](mailto:mariane.dourado@latam.com);  
[anamaria.sbanov@viavarejo.com.br](mailto:anamaria.sbanov@viavarejo.com.br); [larissa.valerio@amaggi.com.br](mailto:larissa.valerio@amaggi.com.br); [vmoraes@cpfl.com.br](mailto:vmoraes@cpfl.com.br); [fernanda.borges@itau-unibanco.com.br](mailto:fernanda.borges@itau-unibanco.com.br);  
[Denise.pangones@sap.com](mailto:Denise.pangones@sap.com); [edonabella@suzano.com.br](mailto:edonabella@suzano.com.br); [simonetie@natura.net](mailto:simonetie@natura.net);  
[rk.lopez@partner.samsung.com](mailto:rk.lopez@partner.samsung.com); [eliane.bonato@gm.com](mailto:eliane.bonato@gm.com); [rafaela.monteiro-external@solvay.com](mailto:rafaela.monteiro-external@solvay.com);  
[thayanara.silva@volkswagen.com.br](mailto:thayanara.silva@volkswagen.com.br); [eliane.sousa@grupoccr.com.br](mailto:eliane.sousa@grupoccr.com.br); [walkirya.pinheiro@neoenergia.com](mailto:walkirya.pinheiro@neoenergia.com);  
[andrea.brandt@gerdau.com.br](mailto:andrea.brandt@gerdau.com.br); [rosana.britva@pfizer.com](mailto:rosana.britva@pfizer.com); [jubittencourt@coca-cola.com](mailto:jubittencourt@coca-cola.com);  
[hamilton@aberje.com.br](mailto:hamilton@aberje.com.br); [paulonassar@usp.br](mailto:paulonassar@usp.br); 'Raquel Elisa Martone Grazioli (RMG)'; 'Victor Henrique Pereira'

**Assunto:** Conselho Deliberativo Aberje - REUNIÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO + ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA


**Quando:** quarta-feira, 11 de novembro de 2020 (UTC-03:00) Brasília.

**Onde:**

Prezados Conselheiros,

Compartilhamos o link de acesso para:

**REUNIÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO + ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.**

<b>Página</b> 000057/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

Time: Nov 11, 2020 11:00 AM Sao Paulo

Join Zoom Meeting

<https://us02web.zoom.us/j/82337005221>

Meeting ID: 823 3700 5221

E abaixo a convocação:

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA


Convocamos os Srs. Associados da **ABERJE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL** para a reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2020, por meio da plataforma online "Zoom", às 11h em primeira convocação e 11h30 em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1. Aprovação das Contas de 2017, 2018 e 2019;**
- 2. Alteração do Estatuto Social;**
- 3. Eleição de Novos Membros do Conselho Deliberativo.**

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

**PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral

**GISLAINE ROSSETI**  
Presidente do Conselho Deliberativo

<b>Página</b> 000058/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

**ABERJE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO  
EMPRESARIAL**  
**CNPJ/MF Nº 43.147.693/0001-52**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**


Convocamos os Srs. Associados da **ABERJE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL** para a reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2020, por meio da plataforma online “Zoom”, às 11h em primeira convocação e 11h30 em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1. Aprovação das Contas de 2017, 2018 e 2019;**
- 2. Alteração do Estatuto Social;**
- 3. Eleição de Novos Membros do Conselho Deliberativo.**

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

**PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**GISLAINE ROSSETI**  
Presidente do Conselho Deliberativo

<b>Página</b> 000059/000066  <b>Registro Nº</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>		Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

 **Comprovante de Assinatura Eletrônica**

 **contraktor**



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 08/01/2021 às 17:55:52 (GMT -3:00)

Convocação AG.docx

 ID única do documento: #d618e444-64c6-4025-bf9a-7841e24b06ed

Hash do documento original (SHA256): c3a93ca67dd6669989fc3adca84645f8511d7257c62619d80698586bd3a0ca63


Este Log é exclusivo ao documento número #d618e444-64c6-4025-bf9a-7841e24b06ed e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (2)

- ✓ **Gislaine Regina Rossetti (Participante)**  
Assinou em 13/01/2021 às 18:56:06 (GMT -3:00)
- ✓ **PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA (Participante)**  
Assinou em 11/01/2021 às 18:34:21 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
08/01/2021 às 17:55:52 (GMT -3:00)	Raquel Grazzioli solicitou as assinaturas.
11/01/2021 às 18:34:21 (GMT -3:00)	PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail paulonassar.docs@aberje.com.br; IP: 201.43.241.220) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
13/01/2021 às 18:56:06 (GMT -3:00)	Gislaine Regina Rossetti (Autenticação: e-mail gislaine.rossetti@latam.com; IP: 187.87.240.56) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

<b>Página</b> 000060/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

**ABERJE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO  
EMPRESARIAL**


**CNPJ/MF N° 43.147.693/0001-52**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 11 de novembro de 2020**

**LISTA DE PRESENÇA**

**(CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA VIA E-MAIL)**

<b>Página</b> 000061/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83	

## Raquel Elisa Martone Grazioli (RMG)

**De:** Raquel Elisa Martone Grazioli (RMG)  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de junho de 2021 14:31  
**Para:** Raquel Elisa Martone Grazioli (RMG)  
**Assunto:** ENC: confirmação Claudio Viveiros


**Raquel Grazioli**

**Rubens Naves Santos Jr Advogados**  
Avenida Paulista, 2073 / Cj. Nacional / Horsa II  
19º Andar / 01311940 / São Paulo / SP / Brasil  
+55 11 3076 3131 / +55 11 3076 3124  
www.rnsj.com.br

**De:** Claudio Luiz de Viveiros <[claudio.viveiros@wilsonsons.com.br](mailto:claudio.viveiros@wilsonsons.com.br)>  
**Enviada em:** quarta-feira, 11 de novembro de 2020 06:02  
**Para:** Diretoria Aberje <[diretoria@aberje.com.br](mailto:diretoria@aberje.com.br)>  
**Assunto:** Re: Convocatória para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - 11 de novembro de 2020

Victor, bom dia, confirmo minha participação mas vou entrar atrasado devido uma reunião na Marinha.

Abraços

<b>Página</b> 000062/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

## Raquel Elisa Martone Grazioli (RMG)

---

**De:** Raquel Elisa Martone Grazioli (RMG)  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de junho de 2021 14:31  
**Para:** Raquel Elisa Martone Grazioli (RMG)  
**Assunto:** ENC: confirmação luciana coen


**Raquel Grazioli**

**Rubens Naves Santos Jr Advogados**  
Avenida Paulista, 2073 / Cj. Nacional / Horsa II  
19º Andar / 01311940 / São Paulo / SP / Brasil  
+55 11 3076 3131 / +55 11 3076 3124  
www.rnsj.com.br

---

**De:** Coen, Luciana <[luciana.coen@sap.com](mailto:luciana.coen@sap.com)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de outubro de 2020 15:07  
**Para:** Diretoria Aberje <[diretoria@aberje.com.br](mailto:diretoria@aberje.com.br)>  
**Assunto:** RE: Convocatória para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - 11 de novembro de 2020

Confirmo presença parcial. Estarei fazendo exames de rotina, então devo entrar em alguma parte, mas não inteira.  
Abraço,  
LC

<b>Página</b> 000063/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>		Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83	

## Raquel Elisa Martone Grazioli (RMG)

**De:** Raquel Elisa Martone Grazioli (RMG)  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de junho de 2021 14:29  
**Para:** Raquel Elisa Martone Grazioli (RMG)  
**Assunto:** ENC: confirmação Nelson Silveira

**Raquel Grazioli**


**Rubens Naves Santos Jr Advogados**  
Avenida Paulista, 2073 / Cj. Nacional / Horsa II  
19º Andar / 01311940 / São Paulo / SP / Brasil  
+55 11 3076 3131 / +55 11 3076 3124  
www.msj.com.br  
www.msj.com.br

**De:** Nelson Silveira <[nelson.silveira@gm.com](mailto:nelson.silveira@gm.com)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de outubro de 2020 14:23  
**Para:** Diretoria Aberje <[diretoria@aberje.com.br](mailto:diretoria@aberje.com.br)>  
**Cc:** Eliane Bonatto <[eliane.bonatto@gm.com](mailto:eliane.bonatto@gm.com)>  
**Assunto:** RE: [EXTERNAL] Convocatória para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - 11 de novembro de 2020

Confirmo presença.  
Eli, favor incluir na agenda.

Nelson Silveira  
Director  
Corporate and Brand Communications - Brazil  
T: +55 11 4234-7005  
São Caetano do Sul, Brasil

**GENERAL MOTORS**  
SOUTH AMERICA

<b>Página</b> 000064/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>		Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83	

 **Comprovante de Assinatura Eletrônica**

 **contraktor**



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 21/06/2021 às 21:38:07 (GMT -3:00)


### Lista de Presença - a ser assinada

 ID única do documento: #dad1a769-3275-4bf9-ba99-2726c308bcf4

Hash do documento original (SHA256): 93c356b8886d90437968bc606bb650dec0cce592d36d43787d264eddfc48136c

Este Log é exclusivo ao documento número #dad1a769-3275-4bf9-ba99-2726c308bcf4 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

 **PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA (Participante)**  
Assinou em 23/06/2021 às 15:45:30 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

21/06/2021 às 21:38:07  
(GMT -3:00)

23/06/2021 às 18:45:30  
(GMT -3:00)

### Evento

Raquel Grazioli solicitou as assinaturas.

PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail paulonassar.docs@aberje.com.br; IP: 187.35.28.127) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **158.912** em **15/12/2021** e averbado no registro nº 7452 A6 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 440,00	R\$ 125,22	R\$ 85,39	R\$ 23,41	R\$ 30,46	R\$ 21,13	R\$ 9,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734,83

**ABERJE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO  
EMPRESARIAL**


**CNPJ/MF N° 43.147.693/0001-52**

**RELAÇÃO DAS ASSOCIADAS PESSOAS JURÍDICAS**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 11 de novembro de 2020

<b>ASSOCIADO/EMPRESA</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
General Motors	Nelson Silveira
SAP Brasil	Luciana Coen
Wilson Sons	Claudio Luiz de Viveiros

<b>Página</b> 000066/000066  <b>Registro N°</b> <b>158.912</b> <b>15/12/2021</b>	Protocolo nº 174.937 de 15/12/2021 às 09:24:38h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>158.912</b> em <b>15/12/2021</b> e averbado no registro nº 7452 A6 neste <b>2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 440,00	RS 125,22	RS 85,39	RS 23,41	RS 30,46	RS 21,13	RS 9,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 734,83	

 **Comprovante de Assinatura Eletrônica**

 **contraktor**



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 21/06/2021 às 21:38:30 (GMT -3:00)


### Relação das associadas PJ - a ser assinada

 ID única do documento: #3e90df77-f0d4-4f99-a548-5535d67efd3

Hash do documento original (SHA256): ee2e510f2e8c3348f7caa899ee4f4a72c2ed4a4f81a6b0b1dde369edcf985a4e

Este Log é exclusivo ao documento número #3e90df77-f0d4-4f99-a548-5535d67efd3 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

-  **PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA (Participante)**  
Assinou em 23/06/2021 às 15:45:51 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

21/06/2021 às 21:38:30  
(GMT -3:00)

23/06/2021 às 18:45:51  
(GMT -3:00)

### Evento

Raquel Grazioli solicitou as assinaturas.

PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail paulonassar.docs@aberje.com.br; IP: 187.35.28.127) assinou.  
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À DCCL,

Em resposta ao Despacho 1976603 informo que foram anexados os seguintes documentos:

- 1) Termo de Referência retificado ( doc. 1980186);
- 2) Justificativa formal para a escolha da empresa Aberje (doc 1980085);
- 3) Certidão FGTS (doc 1979133);
- 4) PDF do sítio eletrônico oficial do fornecedor (doc 1979175). Disponível em <https://escolaaberje.com.br/curso/curso-completo-em-gestao-da-reputacao/?edicao=14654>;
- 5) Comprovação da habilitação jurídica e a regular representação da pretensa contratada (doc 1981272);

Em razão da justificativa apresentada no doc. 1980085 não houve alteração no preenchimento da tabela de preços semelhantes.

Informo ainda que o documento de identificação do representante legal apresentado nos autos (doc 1971465) é o mais atual disponível, não havendo outro mais recente a ser juntado no processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Técnico Administrativo Ministerial, em 06/05/2026, às 09:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1981285** e o código CRC **62C19008**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **ABERJE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL**, CNPJ nº **43.147.693/0001-52**, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc. 1981759).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.147.693/0001-52  
Razão Social: ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL

Atividade Econômica Principal:

9493-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

Endereço:

RUA AMALIA DE NORONHA, 151 - ANDAR 6 CONJ 601 AO 606 - PINHEIROS - 05.410-010 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 06/05/2026 10:51

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.147.693/0001-52 DUNS®: 901288068  
Razão Social: ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL  
Nome Fantasia: ABERJE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2026  
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	12/05/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/06/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/09/2025 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

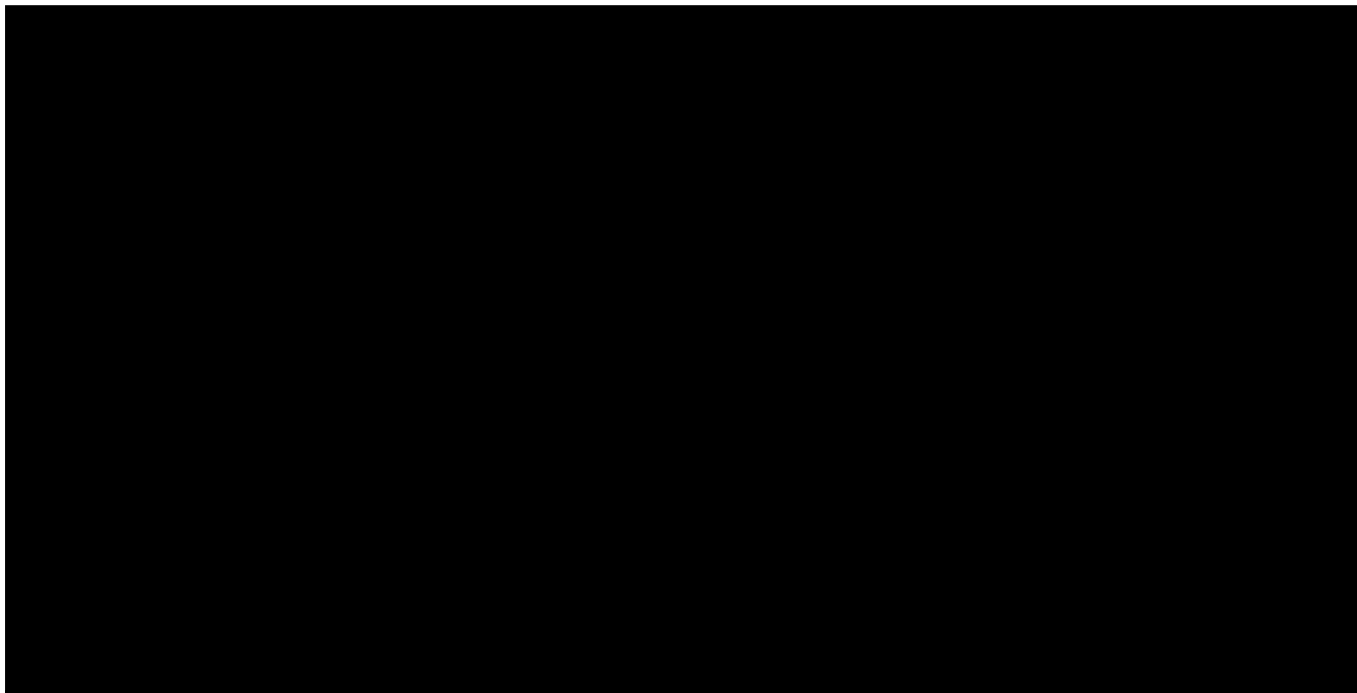
**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 43.147.693/0001-52 DUNS®: 901288068  
Razão Social: ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL  
Nome Fantasia: ABERJE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: [REDACTED]  
Nome: PAULO ROBERTO NASSAR DE OLIVEIRA





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/05/2026 10:56:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL**  
CNPJ: **43.147.693/0001-52**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **Paulo Roberto Nassar de Oliveira**

CPF/

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:56:18 do dia 06/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KEDU060526105618

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **Paulo Roberto Nassar de Oliveira**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:56:18 do dia 06/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KEDU060526105618

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/05/2026 às 10:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69FB.4934.D481.A956 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Comprasnet.Ba**

**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 43147693000152

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

### Comprasnet.Ba

#### Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pela Coordenadoria de Comunicação Social, registrado nesta Unidade sob o nº **017/2026** visando à **Inscrição de 01 (um) servidor da Cecom no Curso Gestão da Reputação oferecido pela Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje)** conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. 1972884) e no e no Termo de Referência (doc. 1975279).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Após análise da instrução do processo em epígrafe, verificamos que a documentação acostada nos autos encontra-se em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
  - 6.1 Cartão CNPJ;
  - 6.2 Contrato Social e alterações;
  - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **ABERJE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL**, CNPJ nº **43.147.693/0001-52**, pelo valor proposto de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme proposta 1971463.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0029 – Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1974607).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à **Superintendência de Gestão Administrativa** para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 06/05/2026, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1981762** e o código CRC **CF4E3F74**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

### À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **017/2026**, em favor da empresa **ABERJE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL**, CNPJ nº **43.147.693/0001-52**, pelo valor proposto de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme proposta ( doc. SEI nº 1971463), visando a Inscrição de 01 (um) servidor da Cecom no Curso Gestão da Reputação oferecido pela Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje), conforme Documento de Formalização da Demanda (doc.SEI nº 1972884) e no e no Termo de Referência (doc.SEI nº 1975279).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 161/2026, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 06/05/2026, às 19:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1982215** e o código CRC **1971C941**.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 81/2026



Última atualização 07/05/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 07/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000090/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Inscrição de 01 (um) servidor da Cecom no Curso Gestão da Reputação oferecido pela Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje)

**Informação complementar:**

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0029 – Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM / Inexigibilidade de licitação nº 017/2026

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 9.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 9.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 9.000,00

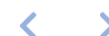
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Inexigibilidade de licitação nº 017/2026

**Processo nº:**

19.09.48071.0012212/2026-31

**Tipo:**

Inexigibilidade de Licitação



**Data:**

quinta-feira, Maio 7, 2026 – 10:15

**Objeto:**

Inscrição de 01 (um) servidor da Cecom no Curso Gestão da Reputação oferecido pela Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje)

**Fundamentação legal:**

Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Informações gerais:**

**Unidade Orçamentária/Gestora:** 40.101/0029 – Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM

**Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a**

**contratação:** <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/90>



**Arquivos:**

 [Autorização](#)





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 161/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.48071.0012212/2026-31, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, relativo à Inscrição de 01 (um) servidor da Cecom no Curso Gestão da Reputação oferecido pela Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje).

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496.

GESTOR DO CONTRATO: Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Thaís Dourado Porto, matrícula 352.120 e Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Daniela Cairo Santos de Freitas, matrícula 352.686 e Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves, matrícula 355.302 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 07/05/2026, às 15:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1983888** e o código CRC **CDF1BE16**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CECOM - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação N° 017/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

...

*II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 07/05/2026, às 16:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1983985** e o código CRC **A8333A1B**.







MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL e ao Fiscal Administrativo (CECOM/Apoio Administrativo),

Em atendimento ao solicitado no Despacho nº 1983985, encaminho o presente processo ao Fiscal Administrativo (documento nº 1972957) e à DCCL.  
Informo que o processo SEI nº 19.09.48072.0013513/2026-67 segue devidamente relacionado, acompanhado do respectivo empenho.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Freire de Araújo** - Técnico Administrativo Ministerial, em 08/05/2026, às 10:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1986366** e o código CRC **2CF17E26**.